



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 14/2016**

**Brasília-DF, 8 de abril de 2016.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 14/2016**  
**Brasília-DF, 8 de abril de 2016.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 019-MD, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, que relaciona os cargos privativos de Oficial-General.....9

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 296, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Concede denominação histórica às instalações do Quartel-General do Exército.....10

**PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Altera a Portaria do Comandante do Exército no 209, de 14 de março de 2014, que autoriza a aquisição de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura, e dá outras providências.....11

**PORTARIA Nº 321, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova as Normas de Cerimonial Militar do Exército para Adjunto de Comando (EB10-N-12.011), 1ª Edição, 2016.....11

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 064/2016.**

Autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros complementares relativos à aquisição de viaturas VBTP M113 A2, VBEPC M577 A2 e VBE Soc M88 A1.....17

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 080-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Constitui o Grupo e os Subgrupos de Trabalho do Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO Rio 2016) com a finalidade de coordenar e administrar as ações referentes ao legado dos JO Rio 2016.....18

**PORTARIA Nº 081-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para o ano de 2016.....21

## **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

### **PORTARIA Nº 006-CPO, DE 10 DE ABRIL DE 2016.**

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2016.....31

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 039-DECEX, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Altera o Anexo “A” e “C” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS), EB60-IR-45.001, 1ª Edição, 2016.....32

### **PORTARIA Nº 040-DECEX, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (EB60-IR-19.001), 1ª Edição, 2016.....33

### **PORTARIA Nº 041-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2016 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 5ª Edição, 2016.....33

### **PORTARIA Nº 042-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2016.....34

### **PORTARIA Nº 043-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEX, de 22 de dezembro de 2015.....41

### **PORTARIA Nº 045-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova o Manual de Ensino (EB60-ME-12.401), O Trabalho de Estado-Maior, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.....47

### **PORTARIA Nº 046-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o calendário complementar do Processo Seletivo destinado à Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2015-2016.....48

### **PORTARIA Nº 047-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Altera as organizações militares sedes de exame (OMSE) para o 1º exame de proficiência linguística escrito (1º EPLE) e o 1º exame de proficiência linguística oral (1º EPLO) a serem realizados no ano de 2016.....48

## **COMANDO LOGÍSTICO**

### **INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre normatização administrativa de atividades com peças de armas fogo.....49

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PORTARIA Nº 026-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017, em complemento à Portaria nº 014-DCT, de 12 de fevereiro de 2016.....50

**PORTARIA Nº 027-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2017.....52

**PORTARIA Nº 028-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2017.....54

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Nº 01/2016.....55

**PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

Fixa a data de aniversário do Quartel-General do Exército.....55

**PORTARIA Nº 116-SGEx, 31 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova a canção do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.....56

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de função.....58

**PORTARIA Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de função.....58

**PORTARIA Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de função.....58

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 005-AEGE/EMCFA/MD, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Autorização para viagem de serviço ao exterior.....59

**PORTARIA Nº 125-SEORI/SG/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....59

**PORTARIA Nº 130-SEORI/SG/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....59

**PORTARIA Nº 132-SEORI/SG/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....60

**PORTARIA Nº 139-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....60

**PORTARIA Nº 142-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....60

**PORTARIA Nº 143-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....61

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 156-GAP/GM/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....61

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 287, DE 29 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Reversão de Oficial-General.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Promoção de Oficial <i>post mortem</i> .....	64
<b><u>PORTARIA Nº 289, DE 29 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Agregação de Oficial-General.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 290, DE 30 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 292, DE 30 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 293, DE 30 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....	66
<b><u>PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 300, DE 1º DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 303, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 304, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 306, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 308, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 309, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 310, DE 4 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 311, DE 5 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 312, DE 5 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 313, DE 5 DE ABRIL DE 2016.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	71

**PORTARIA Nº 320, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....71

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 078-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Publica os nomes dos militares participantes do Grupo de Trabalho do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (GT/ BIEG) no âmbito do Exército.....73

**PORTARIA Nº 079-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dispensa e Designa Oficial General para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....74

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 055-DGP/DCEM, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

Exoneração de chefe de gabinete de identificação regional.....74

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....75

**PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....75

**PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....76

**PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....77

**PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....78

**PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....78

**PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....79

**PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....80

**PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....81

**PORTARIA Nº 124-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....81

**PORTARIA Nº 125-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....83

**PORTARIA Nº 126-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....86

**NOTA Nº 002-SG/8, DE 4 DE ABRIL DE 2016.**

Marcha Militar - Aprovação.....87

**NOTA Nº 014-SG/2.8, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

Agraciados com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.....87

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 055/2016.**

Promoção *post mortem*.....89



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 019-MD, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, que relaciona os cargos privativos de Oficial-General.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, no Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 60582.000015/2016-71, resolve

Art. 1º A Portaria Normativa nº 3-GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Art. 2º .....

CLIII.....; e

CLIV - Comandante de Defesa Cibernética." (NR)

.....  
"Art. 8º.....

XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

XXV - Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVI - Diretor do Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXVIII - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXIX - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXX - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXXI - Diretor do Estado-Maior da Junta Interamericana de Defesa;

XXXII - Vice-Presidente da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Chefe da Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Chefe do Departamento de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e

XXXVII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 61, Pag 16, de 31 MAR 16 - Seção 1).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 296, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Concede denominação histórica às instalações do Quartel-General do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Denominação Histórica de Turmas Concludentes de Cursos em Organizações Militares de Ensino e de Locais e Instalações sob a Administração do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 039, de 12 de janeiro de 1996, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder às instalações do Quartel-General do Exército, com sede na cidade de Brasília-DF, a denominação histórica “FORTE CAXIAS”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 209, de 14 de março de 2014, que autoriza a aquisição de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros do Ministério Público da União e dos Estados e por membros da Magistratura, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso VI do art. 3º combinado com o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 6º e no art. 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e no art. 18 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o estabelecido nos art. 189 e 190 do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e, ainda, de acordo com o que propõe o Comando Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 209, de 14 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar os membros do Ministério Público da União e dos Estados e os membros da Magistratura a adquirirem, na indústria nacional, para uso particular, até 2 (duas) armas de porte, de uso restrito, dentre os calibres .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP ou 9 mm, em qualquer modelo.” (NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 321, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Normas de Cerimonial Militar do Exército para Adjunto de Comando (EB10-N-12.011), 1ª Edição, 2016.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas de Cerimonial Militar do Exército para Adjunto de Comando (EB10-N-12.011), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

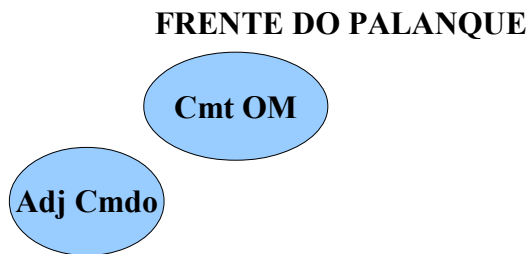
**NORMAS DE CERIMONIAL MILITAR DO EXÉRCITO PARA ADJUNTO DE COMANDO  
(EB10-N-12.011)**

**1. CERIMÔNIAS EM LOCAIS ABERTOS**

**a. Formatura interna da Organização Militar**

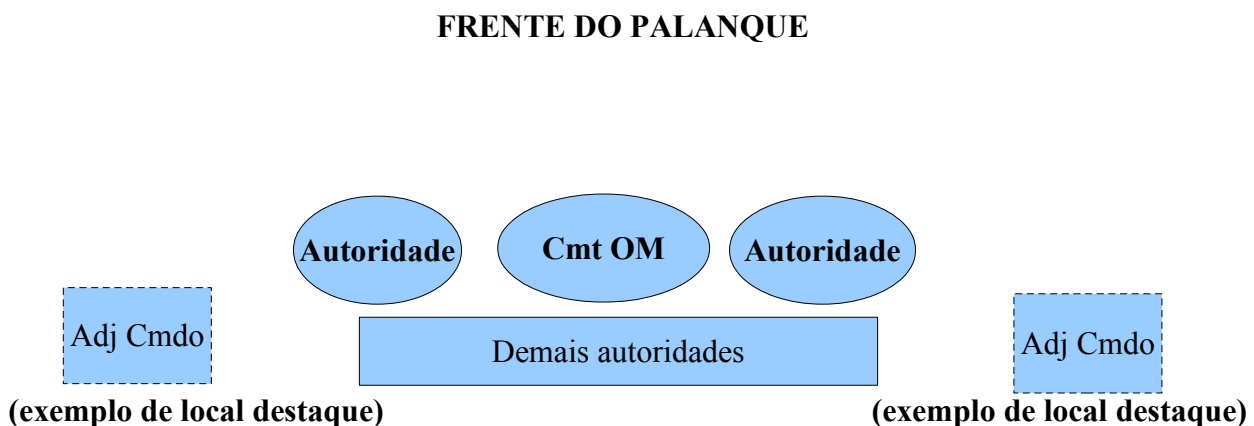
1) O Adj Cmdo da OM, ao acompanhar o Cmt da OM na aproximação do local da cerimônia, deverá ser anunciado com o Cmt e ocupará local de destaque a um passo à retaguarda e à esquerda do Cmt da OM, representando as praças da Unidade no evento em questão.

Exemplo:



2) O Adj Cmdo não ocupará a posição acima, caso haja fileiras de autoridade, ocupando local de destaque.

Exemplo:



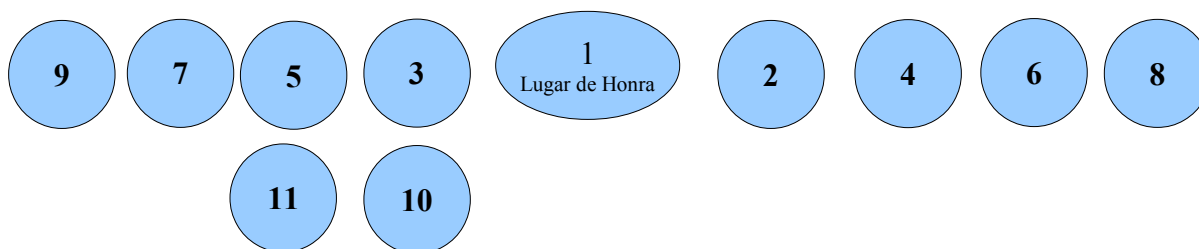
### **b. Formatura da Organização Militar com visita de autoridade**

1) O Adj Cmdo da maior autoridade presente e o da OM anfitriã, ao acompanharem os seus Cmt, serão anunciados em suas precedências funcionais e ocuparão local de destaque, conforme acima descrito.

2) Os demais Adj Cmdo presentes não serão anunciados e não terão local definido no evento.

Exemplo:

#### **FRENTE DO PALANQUE**



Legenda:

1 - Cmt da 23ª Bda Inf SI;

2 - Prefeito da cidade;

3 - Cmt do 52º BIS (anfitrião);

4 - Cel mais antigo que o Cmt do 52º BIS;

5 a 9 - Demais autoridades na precedência;

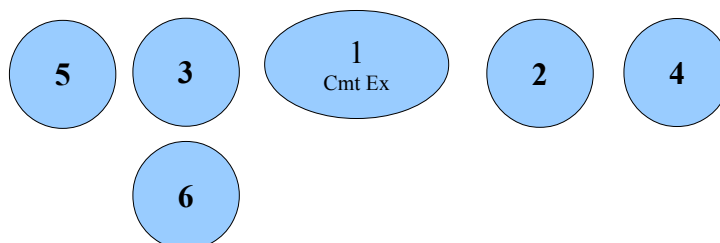
**10 - Adjunto de Comando do Cmt da 23ª Bda Inf SI; e**

**11 - Adjunto de Comando do Cmt do 52º BIS.**

### **c. Cerimônias na Capital da República**

O local do Adj Cmdo do Cmt Ex (ou da maior autoridade presente) será em local de destaque, a um passo à retaguarda e a esquerda do Cmt do Exército (ou da maior autoridade presente).

#### **FRENTE DO PALANQUE**



Legenda:

1 - Cmt Ex

2 a 5 - Demais autoridades na precedência;

**6 - Adj Cmdo.**

### **d. Anúncio**

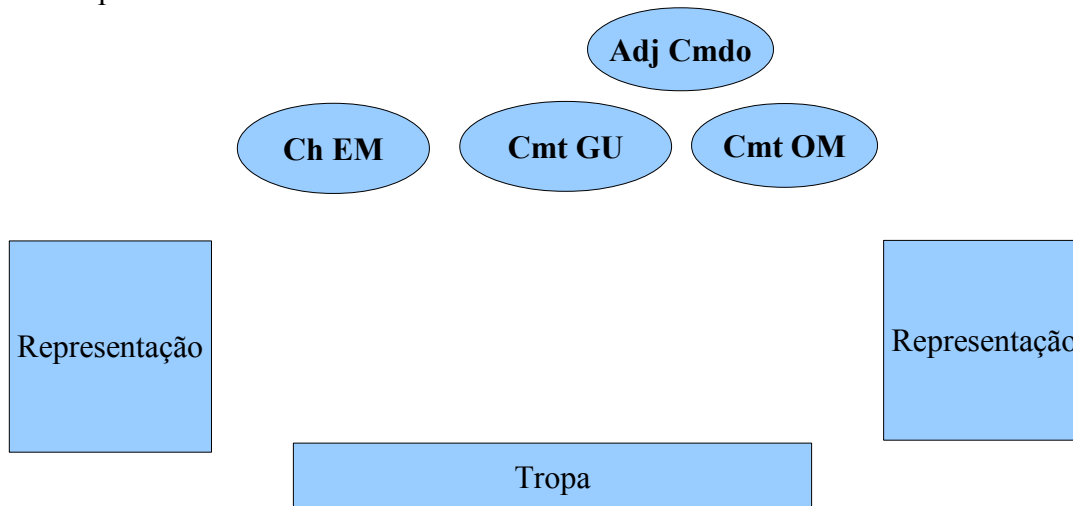
Chega ao local da cerimônia o Exmo Sr....., acompanhado do.....,do ST/Sgt....., Adjunto de Comando do Cmt da 23ª Bda Inf SI e ST/Sgt....., Adjunto de Comando do Cmt do 52º BIS.

## 2. CERIMÔNIAS EM LOCAIS FECHADOS

### a. Nos demais estados da União

Os procedimentos de cerimonial militar com relação aos Adj Cndo seguirá o prescrito para as cerimônias em locais abertos. No caso de assentos (auditórios, etc), será reservada a posição do Adj Cndo no assento e fileira exatamente à retaguarda do Cmt/Ch/Dir OM.

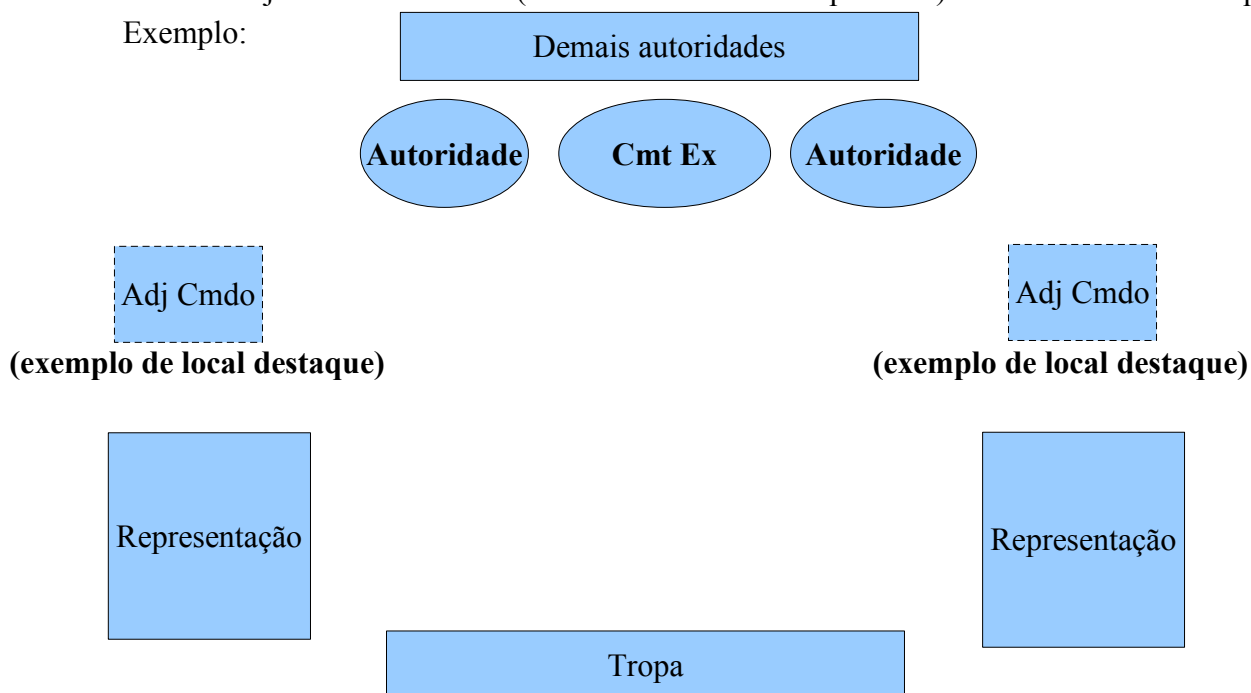
Exemplo:



### b. Na Capital Federal

O local do Adj Cndo do Cmt Ex (ou da maior autoridade presente) será em local de destaque.

Exemplo:



### c. Anúncio

Chega ao local da cerimônia o Exmo Sr....., acompanhado do..... e do ST/Sgt....., Adjunto de Comando da mais alta autoridade.

### 3. CERIMÔNIAS DE IMPOSIÇÃO DE CONDECORAÇÕES, DE PREMIAÇÃO, DE RECEPÇÃO E DE DESPEDIDAS DE MILITARES EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

#### a. Adj Cmdo de Comandante de Unidade ou Subunidade

O Adj Cmdo acompanhará seu Cmt, auxiliando-o durante o ato de premiação, de entrega de brindes e de imposição de condecorações. No caso específico da imposição de condecorações, não participará da saudação à Bandeira Nacional, aguardando o Cmt fora do dispositivo, próximo ao local destinado às autoridades.

#### b. Adj Cmdo de Oficial-General

O Adj Cmdo acompanhará o Of Gen durante os atos, mas caberá ao Auxiliar do Estado-Maior Pessoal desempenhar a função de auxiliar o Of Gen nas cerimônias acima descritas.

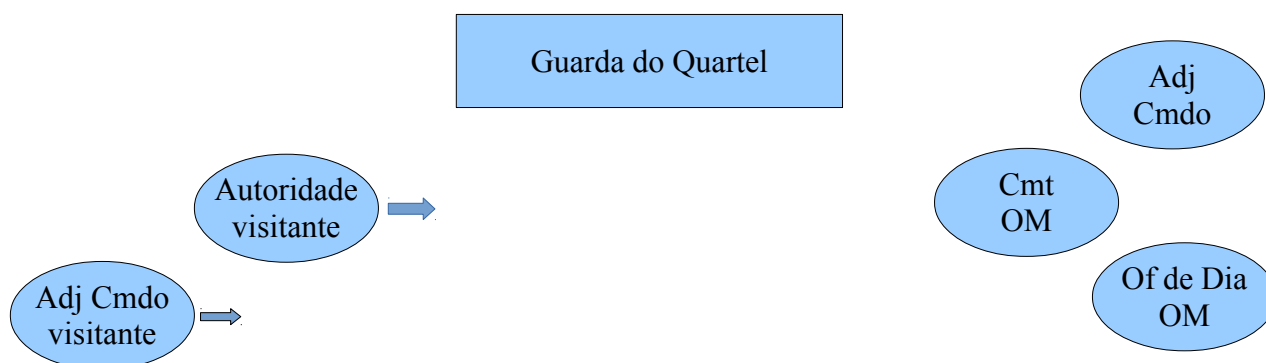
### 4. HONRAS DE GALA

Honras de Recepção e Despedidas

1) O Adj Cmdo da OM visitada deverá posicionar-se junto ao Cmt, ao lado oposto do Oficial de Dia, apresentando-se às autoridades visitantes após a apresentação do Cmt e do Of de Dia da OM.

2) O Adj Cmdo da autoridade visitante aguarda-o receber as honras de recepção e o acompanha.

### CROQUI DA RECEPÇÃO DE AUTORIDADE PELA GUARDA DO QUARTEL



### 5. PASSAGEM DE FUNÇÃO DE ADJ CMDO

A passagem de função do Adj Cmdo seguirá ritual semelhante ao que já ocorre na Passagem de Comando/Chefia/Direção de OM, com a inclusão dos itens a seguir:

a. no início da cerimônia de passagem de função de Adj Cmdo, o Adj Cmdo e o sucessor ocuparão posição de destaque na mesma linha do Cmt/Ch/Dir OM.

b. na tomada de posição para o Ato da Passagem de Função de Adj Cmdo, o Cmt, o Adj Cmdo e o sucessor ocuparão o local na posição de sentido.

c. a Bandeira Nacional ocupará seu local.

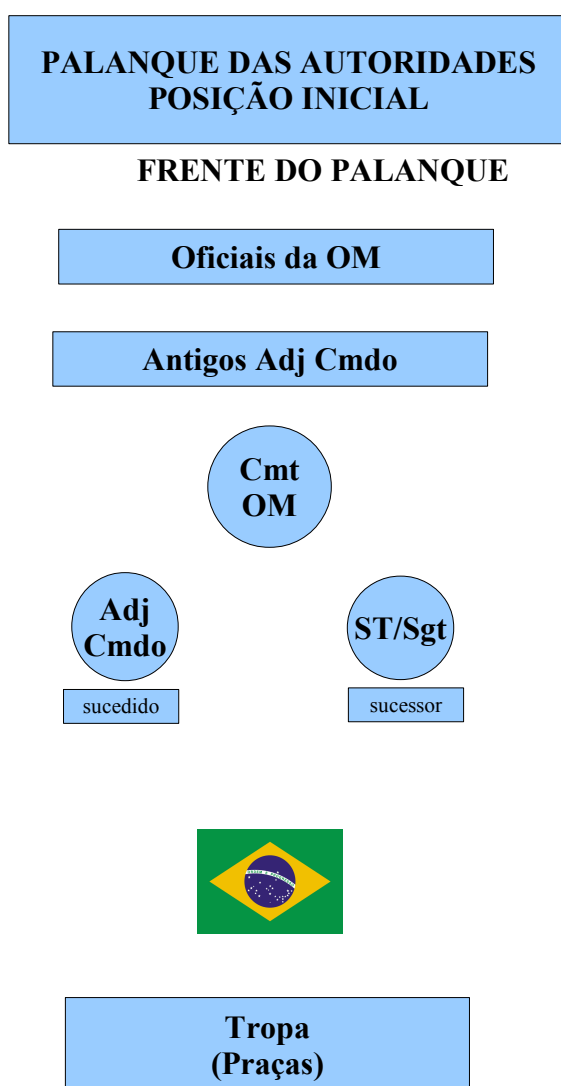
d. o Adj Cmdo falará **“ENTREGO A FUNÇÃO DE ADJUNTO DE COMANDO AO ST/Sgt.....”**.

e. o sucessor falará **“ASSUMO A FUNÇÃO DE ADJUNTO DE COMANDO”**.

f. o sucedido e o sucessor voltam-se um para o outro e prestam a continência individual.

- g. a Banda executará nesse momento a “Introdução e Coda do Dobrado Barão do Rio Branco”.
- h. após a execução da “Introdução e Coda do Dobrado Barão do Rio Branco” os dois cumprimentam-se com um aperto de mão e depois retornam para a posição anterior.
- i. a Bandeira Nacional retorna ao seu lugar.
- j. o sucedido e o sucessor apresentam-se ao Cmt por terem entregue e assumido a função de Adj Cmdo e retornam à posição anterior.
- k. encerrando o ato de Passagem de Função, o Cmt, o Adj Cmdo e o sucedido retornam à posição inicial.

### **CROQUI DO DISPOSITIVO PARA PASSAGEM DA FUNÇÃO DE ADJ CMDO**





## DESPACHO DECISÓRIO Nº 064/2016.

Em 4 de abril de 2016.

**PROCESSO: PO nº 1601782/2016 - GAB CMT EX**

**EB: 0000126.00006582/2016-69**

**ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros complementares relativos à aquisição de viaturas VBTP M113 A2, VBEPC M577 A2 e VBE Soc M88 A1.**

### COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico, visando obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento de recursos financeiros complementares necessário ao fornecimento de bens e à prestação de serviços obtidos junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), por intermédio do Programa *Foreign Military Sales (FMS)*, para aquisição de 12 (doze) VBTP M113 A2, 34 (trinta e quatro) VBEPC M577 A2 e 4 (quatro) VBE Soc M88 A1 e dos respectivos serviços de inspeção visual conjunta e de embalagem, acondicionamento e manuseio; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, em nome do Exército Brasileiro, do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-IAD (*Amendment 1 to Letter Offer And Acceptance BR-B-IAD*), por meio do qual o USG retifica os valores correspondentes aos serviços de inspeção visual conjunta e de embalagem, acondicionamento e manuseio das viaturas.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido no Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*;

c. que o fornecimento de material e serviço de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington-DC, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-IAD, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 46-DMAT/COLOG, de 23 de março de 2016;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 47-Asse2/SSEF/SEF, de 22 de março de 2016, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 037/CJAEx/2016, de 29 de março de 2016, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **AUTORIZO** o adiantamento do pagamento no valor complementar de US\$ 82.194,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro dólares), conforme previsto no cronograma de desembolso do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-IAD, por meio do Programa *FMS*.

2) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington a firmar, em nome do Exército Brasileiro, o Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-IAD.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 080-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Constitui o Grupo e os Subgrupos de Trabalho do Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO Rio 2016) com a finalidade de coordenar e administrar as ações referentes ao legado dos JO Rio 2016.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) doravante chamado de GT Legado, a fim de exercer a coordenação geral das ações que envolvem o legado dos JO Rio 2016.

Art. 2º Determinar que o GT Legado seja constituído por oficiais superiores representantes dos órgãos a seguir especificados, sendo que haverá a indicação de um titular e um substituto em cada um desses órgãos:

- EME:

a) 4ª Subchefia (coordenação geral do GT Legado).

b) 6ª Subchefia.

- COLOG.

- COTER.

- DCT.

- DEC.
- DECE<sub>Ex</sub>.
- DGP.
- SEF.
- CCOMSE<sub>Ex</sub>.
- Gab Cmt Ex.
- CML, preferencialmente da AJO 2016.

Art. 3º Determinar que todas as atividades referentes ao legado dos JO Rio 2016, na cidade do Rio de Janeiro, sejam coordenadas pelo CML, por intermédio da AJO 2016.

Art. 4º Constituir 03(três) Subgrupos de Trabalho na cidade do Rio de Janeiro, que sejam coordenados pelo CML, por intermédio da AJO 2016, a fim de apresentar propostas visando a melhor consecução de todas as ações que enquadram o legado do JO Rio 2016.

Art. 5º Constituir 01 (um) Subgrupo de trabalho, na cidade de Brasília, que seja coordenado pela SEF a fim de apresentar propostas referentes ao levantamento do custeio para o legado de todas as ações que enquadram o legado dos JO Rio 2016.

#### **a. Subgrupo de Trabalho Capacitação e Desporto**

Coordenação Setorial: CCFEx

##### **Principais atribuições:**

- planejar a utilização das instalações olímpicas recebidas como legado pelo EB;
- levantar a estimativa de custos para a manutenção das áreas, instalações e equipamentos desportivos adquiridos, incluindo a definição da lista de bens móveis de interesse do Exército dentro daqueles adquiridos para os Jogos;
- definir a destinação desses equipamentos;
- elaborar cronogramas com metas, prazos e responsabilidades; e
- propor anexo sobre Capacitação e Desporto e estimativa de custeio ao Plano de Administração do Legado.

#### **b. Subgrupo de Trabalho Patrimônio Imobiliário**

Coordenação Setorial: 1ª RM

##### **Principais atribuições:**

- elaborar o cronograma do Subgrupo com metas, prazos e responsabilidades;
- propor a adequação do Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA) dos bens imóveis e a apropriação dos acréscimos de benfeitorias;
- listar as benfeitorias que formarão o legado imobiliário dos JO Rio 2016;

- detalhar os requisitos que estabelecem as condições de devolução das áreas e instalações cedidas pelo Exército para os JO Rio 2016, denominados “retrofit”;
- planejar o acompanhamento das obras de "retrofit" e o recebimento das respectivas benfeitorias;
- propor a sistemática de apropriação patrimonial e contábil do legado, oriundo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Sugerir a composição das comissões de recebimento;
- coordenar a indicação dos participantes das comissões de recebimento; e
- propor anexo sobre Patrimônio Imobiliário e condições de retrofit ao Plano de Administração do Legado.

### **c. Subgrupo de Trabalho Segurança**

- Coordenação Setorial: 1ª DE

#### Principais atribuições

- elaborar o cronograma do Subgrupo com metas, prazos e responsabilidades;
- levantar as ações já realizadas na área de segurança (Normas de Segurança de Canteiros de Obra e outras);
- elaborar os diversos planos afetos à Segurança;
- estudar o efetivo necessário para a preservação das instalações olímpicas recebidas como legado; e
- propor anexo sobre Segurança das instalações a serem recebidas pelo Exército Brasileiro ao Plano de Administração do Legado.

### **d. Subgrupo de custeio e coordenação do legado**

- a) Coordenação: SEF;

- b) Constituição:

- 6ª SCh EME;
- AOFIN;
- DGO;
- D CONT; e
- DGE.

- c) Atribuições:

- elaborar o cronograma do Subgrupo com metas, prazos e responsabilidades;
- levantar os custos para a manutenção e pagamento das concessionárias de serviço público das instalações olímpicas, para os últimos meses do ano de 2016 (após a reversão) e anos vindouros;
- viabilizar a criação de uma ação orçamentária do Ministério dos Esportes em proveito do Exército Brasileiro que contemple a manutenção do legado;
- apresentar proposta de Instrumento de Parceria que regule a utilização das instalações pelo Ministério dos Esportes, Federações, etc; e
- propor um Plano de Obtenção e Aplicação dos Recursos do Legado.

Art. 6º Determinar ao Comandante Militar do Leste que, por intermédio da AJO 2016, coordene junto com os Órgãos de Direção Setorial, as OM que irão integrar os 03 (três) Subgrupos de Trabalhos. A seguir deverá remeter ao EME a relação dessas OM.

Art. 7º Determinar ao Comandante Militar do Leste a designação de outra estrutura para a coordenação das atividades referentes ao legado dos JO no Rio de Janeiro, quando do encerramento das atividades da AJO 2016.

Art. 8º Determinar as seguintes ações para a AEGE/EME:

- Publicar em BE os nomes dos integrantes do GT Legado;
- Realizar reuniões mensais em Brasília com os integrantes do GT Legado; e
- Receber, da AJO 2016, os nomes dos coordenadores titulares e substitutos dos Subgrupos, bem como as OM que os integram, para efeito de publicação em BE.

Art. 9º Conceder ao GT Legado o prazo até 30 de abril de 2016, para apresentar um produto final, o Plano de Administração do Legado, a ser consolidado pelo EME, mediante proposta da AJO 2016.

Art. 10. Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Aprova Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para o ano de 2016.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para o ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE GESTÃO**

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Aplicação.....	2º/3º

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos Exigidos.....	4º
Seção II - Do Processamento da Inscrição.....	5º/14
CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Da Prova de Títulos.....	15/23
Seção II - Das Vagas.....	24
CAPÍTULO IV - DAS MOVIMENTAÇÕES.....	25/28
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29/32
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES	
ANEXO B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES E ENCADERNADOS	

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Processo Seletivo (PS) para Ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Gestão, regulada pela Portaria nº 242-EME, de 14 de outubro de 2015.

#### **Seção II Da Aplicação**

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previamente definidos pelo EME previstos para a QFE de Gestão.

Art. 3º As ações do PS reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Gestão;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do PS, inclusive os integrantes da comissão de seleção; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares envolvidos na divulgação e realização do PS.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO**

### **Seção I Dos Requisitos Exigidos**

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Gestão deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo compreendido por capitães no último ano no posto até os maiores no segundo ano no posto, considerando o ano da inscrição para o PS;

III - não estar matriculado ou relacionado para matrícula em curso ou estágio a funcionar no ano de realização do processo seletivo;

IV - não ter realizado ou estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares;

V - excepcionalmente, os oficiais superiores que atendam aos demais requisitos poderão solicitar sua inscrição, a qual somente poderá ser homologada se o número de candidatos enquadrados no limite fixado for inferior a 3 (três) vezes o número de vagas;

VI - possuir o Diploma de graduação em Administração, fornecido por Estabelecimento de Ensino civil oficialmente reconhecido;

VII - ter parecer favorável da Diretoria de Avaliação e Promoções;

VIII - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Gestão, com parecer favorável do seu Comandante;

IX - não estar na condição de “*sub judice*”; e

X - ter desempenho, no mínimo, “conforme esperado” nas seguintes competências: camaradagem; responsabilidade; flexibilidade; direção e controle; objetividade e dedicação.

### **Seção II Do Processamento da Inscrição**

Art. 5º O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo B) e anexar os seguintes documentos:

I - Perfil atualizado;

II - Ficha Individual, com movimentações, atualizada;

III - Cópia autenticada do Diploma de graduação em Administração, fornecido por Estabelecimento de Ensino civil oficialmente reconhecido, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado de acordo com as normas que regem o assunto;

IV - Cópia autenticada do certificado de conclusão dos cursos realizados na área de Gestão, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado de acordo com as normas que regem o assunto;

V - Cópia autenticada da comprovação de experiência profissional na área de Gestão, dentro da Força (Folhas de Alterações) ou fora da Força (Certidão emitida pelo órgão onde o trabalho foi desenvolvido), nos termos do art. 15 desta IR; e

VI - Comprovação de publicações técnico-científicas, nos termos do art. 15 desta IR.

Art. 6º A pertinência dos cursos, publicações, participações em eventos e experiência profissional na área de Gestão será avaliada pela Comissão de Seleção, podendo, de acordo com a análise realizada, ensejar sua aceitação ou não para fins de pontuação. As ementas e/ou conteúdo programático dos cursos, palestras e simpósios serão consideradas para fins de avaliação de pertinência.

Art. 7º O Comandante da Organização Militar (OM) do candidato deverá remeter ao Estado-Maior do Exército (EME), por Documento Interno do Exército (DIEx), o Requerimento do candidato, com o seu parecer e os anexos ao documento. Toda a documentação relativa ao processo de seleção deverá ser encadernada, de acordo com os Anexos B e C desta IR.

Art. 8º Os prazos para a remessa do Requerimento e demais eventos estão estabelecidos no Anexo A.

Art. 9º Os Requerimentos serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros e nomeada pelo Chefe da Assessoria de Administração do EME, a qual remeterá cópia do Requerimento para a Diretoria de Avaliação e Promoções para emissão de parecer.

Art. 10. Será indeferida a solicitação de inscrição do candidato que:

I - não atender aos requisitos previstos;

II - não observar os prazos estabelecidos; ou,

III - deixar de apresentar os documentos para comprovação dos requisitos necessários para ingresso na QFE de Gestão.

Art. 11. A Comissão de Seleção apresentará o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição, propondo quais inscrições serão homologadas, bem como as causas que levaram à eventual não homologação.

Art. 12. O Chefe da Assessoria de Administração do EME homologará as inscrições e mandará publicar em Boletim do Exército (BE).

Art. 13. O Candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso ao Chefe do EME, por meio de DIEx da OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

Art. 14. O Chefe do EME julgará o recurso e mandará publicar o resultado em BE.



## CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

### Seção I Da Prova de Títulos

Art. 15. O processo seletivo constituir-se-á exclusivamente de prova de títulos, cuja pontuação se dará como no quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de Doutorado, em curso afim e com tese na área de Gestão.	10 pontos (máximo de 10 pontos)
II - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de Mestrado, em curso afim e com dissertação na área de Gestão.	5 pontos (máximo de 5 pontos)
III - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso de especialização na área de Gestão, com duração igual ou superior a 360 horas.	1 ponto (máximo de 3 pontos)
IV - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Gestão, com duração entre 120 e 360 horas.	0,5 pontos (máximo de 3 pontos)
V - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Gestão, com duração inferior a 120 horas.	0,2 pontos (máximo de 1 ponto)
VI - Comprovante de participação como ouvinte em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares na área de Gestão.	0,2 pontos por participação (máximo de 1 ponto)
VII - Comprovante de participação como palestrante em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares na área de Gestão.	0,5 pontos por participação (máximo de 2 pontos)
VIII - Comprovante de publicação de livro na área de Gestão.	3 pontos por livro (máximo de 6 pontos)
IX - Comprovante de publicação de capítulos de livro na área de Gestão.	1,5 pontos por capítulo (máximo de 6 pontos)
X - Comprovante de publicação de artigo na área de Gestão em revista com classificação <i>Qualis</i> .	1 ponto por artigo (máximo de 3 pontos)
XI - Comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares na área de Gestão.	0,5 pontos por artigo (máximo de 2 pontos)
XII - Comprovante de tempo de efetivo serviço na área de Gestão, dentro ou fora do Exército, desde que em períodos não cumulativos. (Período igual ou superior a 181 dias será considerado como 1 ano)	1 ponto por ano de serviço (máximo de 7 pontos)

Art. 16. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão ser classificados em ordem decrescente de pontuação.

Art. 17. Em caso de igualdade na classificação, terá precedência o candidato que possuir o melhor desempenho no somatório dos Títulos I e II, listados no art. 15.

Art. 18. Persistindo a igualdade na classificação, terá precedência o candidato que possuir o melhor desempenho nas seguintes competências, avaliadas em conjunto: camaradagem; responsabilidade; flexibilidade; direção e controle; objetividade e dedicação.

I - Para fins de valoração, as avaliações das competências serão classificadas conforme os seguintes conceitos e pesos:

- a) Desempenho frequentemente acima do esperado: 10 pontos;
- b) Desempenho algumas vezes acima do esperado: 5 pontos; e
- c) Desempenho esperado: 1 ponto.

II - A pontuação obtida na avaliação de competências será utilizada exclusivamente para fins de desempate, não se somando à pontuação original.

III - A pontuação da avaliação de competências será determinada pelo somatório dos valores obtidos em cada competência.

Art. 19. Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Art. 20. Após validação do processo seletivo pelo Chefe EME, o Chefe da Assessoria de Administração do EME mandará publicar em BE a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE de Gestão.

Art. 21. O candidato que discordar da pontuação concedida poderá interpor recurso ao Chefe do EME, por meio de DIEx da OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

Art. 22. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) procederá a seleção final, em conjunto com o EME, considerando o trabalho da Comissão de Seleção e as necessidades do Exército em relação à Arma/Quadro/Serviço do candidato e suas habilitações, tomando por base a classificação resultante do processo de seletivo.

Art. 23. O Chefe da Assessoria de Administração do EME providenciará a publicação do resultado da seleção em BE, apontando os candidatos selecionados e as vagas a serem ocupadas por estes.

## **Seção II Das Vagas**

Art. 24. A Portaria nº 321-EME, de 8 de dezembro de 2015 disponibilizou 5 (cinco) vagas para a QFE de Gestão.

## **CAPÍTULO IV DAS MOVIMENTAÇÕES**

Art. 25. O DGP movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção, respeitando a predominância do interesse do serviço sobre o individual, e a indicação resultante do PS.

Art. 26. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado em BE, por intermédio de DIEx da OM.

Art. 27. No caso de desistência, o EME convocará o próximo candidato na ordem de classificação do certame e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 28. Após o ingresso na QFE de Gestão, as movimentações subsequentes, quando for o caso, serão processadas com base nas necessidades gerais do EB, identificadas pela Asse Adm EME, órgão gestor da QFE de Gestão.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O oficial que ingressar na QFE de Gestão será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua turma de formação.

Art. 30. Adicionalmente, ao fim de 180 e 540 dias, contados a partir da apresentação do militar na OM para a qual foi designado, o seu Comandante, Chefe ou Diretor deverá remeter à Asse Adm EME o seu parecer a respeito de sua permanência no cargo.

Art. 31. O militar que, por qualquer motivo, não quiser permanecer na QFE ou for considerado inabilitado após o período probatório de 2 (dois) anos, retornará à sua qualificação de origem e será movimentado para ocupar cargo compatível com seu posto, preferencialmente na mesma guarnição.

Art. 32. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do EME.

### ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES.

B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES E ENCADERNADOS.

### ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 30/04/2016
2	Cmt OM	Emitir Parecer e remeter ao EME.	Até 20/05/2016
3	Ch Asse Adm EME	Nomear Comissão de Seleção	Até 20/05/2016
4	Comissão de Seleção	Submeter o Requerimento de Inscrição do candidato à DAProm, para apreciação e emissão de parecer.	Até 05/06/2016
5	DAProm	Emitir Parecer da candidatura (favorável ou desfavorável)	Até 30/06/2016
6	Comissão de Seleção	Submeter ao Ch Asse Adm EME uma relação nominal dos candidatos com a proposta das inscrições homologadas e não homologadas, com as causas da não homologação.	Até 29/07/2016
7	Ch EME	Homologar as inscrições e mandar publicá-las em BE, por proposta do Ch Asse Adm EME.	Até 05/08/2016
8	Candidato	Interpor recurso caso a inscrição não seja homologada.	Até 19/08/2016
9	Ch EME	Julgar o recurso e mandar publicar o resultado.	Até 30/08/2016
10	Comissão de Seleção	Avaliar os candidatos e apresentar o resultado em ordem decrescente de pontuação ao Ch Asse Adm EME.	Até 13/09/2016
11	Ch Asse Adm EME	Após validação do Ch EME, mandar publicar em BE a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE.	Até 20/09/2016
12	Candidato	Interpor recurso ao Ch EME.	Até 01/10/2016
13	Ch EME	Julgar o recurso e mandar publicar o resultado em BE.	Até 17/10/2016
14	DGP	Selecionar os candidatos para a QFE de Gestão, em conjunto com o EME, considerando o trabalho da Comissão de Seleção e as necessidades do Exército em relação ao QAS do candidato e suas habilitações.	Até 24/10/2016
15	EME	Publicar o resultado da seleção no BE.	Até 31/10/2016
16	Candidato	Desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado em BE	Até 16/11/2016
17	EME	Selecionar um substituto e publicar em BE	Até 25/11/2016
18	DGP	Movimentar os candidatos selecionados.	Até 01/12/2016

**ANEXO B**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo Sr Chefe da Assessoria de Administração do EME,

1. Este Oficial, abaixo nominado e qualificado, requer a V Exa inscrição no Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão, a ser realizado no ano de 2016, para ingresso a partir de 2017.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, que aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão.

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Posto/Grad: \_\_\_\_\_ Arma/Quadro/Sv: \_\_\_\_\_ Nome de guerra: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Data da última promoção: \_\_\_\_\_

*Sub judice?* ( ) SIM ( ) NÃO

Turma de Formação: \_\_\_\_\_

Tel contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**OM DO CANDIDATO**

Sigla da OM: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

3. Atesto que as informações acima são verdadeiras.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
(cidade) (estado) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo e posto do candidato

**ANEXO B (Cotn)**

**PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR** (de próprio punho)

SOU DE PARECER QUE O REQUERENTE \_\_\_\_\_  
(REÚNE / NÃO REÚNE)

CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE GESTÃO.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO E POSTO DO CMT/CH/DIR

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

Enviar esta ficha e demais documentos necessários à inscrição no processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO  
FUNCIONAL ESPECÍFICA DE GESTÃO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
SETOR MILITAR URBANO, QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO, BLOCO A, 2º PISO  
BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.630-901

## ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES ENCADERNADOS

Ordem dos documentos:

1. Requerimento de Inscrição (Anexo B) preenchido.
2. Perfil atualizado.
3. Ficha Individual, com movimentações, atualizada.
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de **Doutorado**, em curso afim e com tese na área de Gestão, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
5. Cópia da Capa e do Sumário da tese de Doutorado.
6. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de **Mestrado**, em curso afim e com dissertação na área de Gestão, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
7. Cópia da Capa e do Sumário da dissertação de Mestrado.
8. Cópia autenticada do Diploma de **graduação em Administração**, fornecido por Estabelecimento de Ensino civil oficialmente reconhecido, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
9. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de **curso de especialização na área de Gestão**, com **duração igual ou superior a 360 horas**, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
10. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de **curso na área de Gestão**, com **duração entre 120 e 360 horas**, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
11. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de **curso na área de Gestão**, com **duração inferior a 120 horas**, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
12. Cópia autenticada de comprovante de participação (ouvinte ou palestrante) em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares na **área de Gestão**.
13. Cópia autenticada de comprovante de publicação de livro na área de Gestão.
14. Cópia autenticada do comprovante de publicação de capítulos de livro na área de Gestão.
15. Cópia autenticada do comprovante de publicação de artigo na área de Gestão em revista com classificação *Qualis*.

16. Cópia autenticada do comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e eventos similares na área de Gestão.

17. Cópia autenticada da comprovação de experiência profissional na área de Gestão, dentro da Força (Folha de Alterações) ou fora da Força (Certidão emitida pelo órgão onde o trabalho foi desenvolvido), nos termos do art. 15 destas IR.

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 006-CPO, DE 10 DE ABRIL DE 2016.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2016.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o previsto na observação “(7)” do Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10 - IG 02.001), aprovadas pela Portaria Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 013-CPO, de 9 de outubro de 2015, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap
Infantaria	52	50	55	-
Cavalaria	20	19	16	-
Artilharia	18	23	22	-
Engenharia	13	10	15	-
Comunicações	9	09	11	-
Material Bélico	7	08	10	-
Intendência	15	17	19	-
QEM	11	08	10	-
Médicos	10	14	14	-
Farmacêuticos	02	05	06	-
Dentistas	03	04	06	-
QCM	0	0	0	02
QCO	10	20	29	-

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039-DECEX, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Altera o Anexo “A” e “C” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS), EB60-IR-45.001, 1ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, e a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos “A” e “C” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS), EB60-IR-45.001, 1ª Edição, 2016, aprovadas pela Portaria nº 030-DECEX, de 22 de fevereiro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS**

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
1	Candidato	Entrada do requerimento para o COS.	D - 105
2	OM do Candidato	Entrada dos requerimentos no G Cmdo, GU enquadrante.	D - 100
3	G Cmdo/GU, OMDS e OM Vinc	Entrada dos requerimentos no CMA.	D - 95
4	CMA	Publicação em BI do CMA do relacionamento dos candidatos para seleção e nomeação da CAF para o EAF e TCM.	D - 90
...	.....	.....	.....

### **ANEXO C EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

a. Tabela de Índices

DIA	PERÍODO	PROVAS	PADRÃO MÍNIMO					
			CURSO DE OPERAÇÕES NA SELVA CATEGORIA					
			A		B		C	
			SEXO MASC	SEXO FEM	SEXO MASC	SEXO FEM	SEXO MASC	SEXO FEM
1º	.....	.....	.....					
2º	.....	.....	.....					
	Tarde	9. Flutuação	10 min com fuzil					
3º	.....	.....	.....					

b.....



I. Flutuação

I - .....

IV - A prova será realizada com uniforme 9º C2 com as mangas abaixadas, com fuzil e sem relógio.

.....(NR)

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040-DECEX, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (EB60-IR-19.001), 1ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (IRISM/C Esp/CEP/FDC - EB60-IR-19.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 157-DEP, de 11 de dezembro de 2006.

**NOTA: As Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (EB60-IR-19.001), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 041-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2016 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 5ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2016 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 5ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 37-DECEX, de 28 de abril de 2015.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2016 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 5ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 042-DECEX, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2016, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 38-DECEX, de 28 de abril de 2015.

**CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (CA/CHQAO), PARA O ANO DE 2016.**

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm), as organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual (EI) referentes ao concurso de admissão (CA) ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CA/CHQAO), a ser realizado no ano de 2016.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 335-EME, de 17 DEZ 15 - Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017 (PCEEB/2017); e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRCAM/CHQAO), aprovadas pela Portaria nº 41 -DECEX, de 31 MAR 16.

## 3. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	<b>Candidato</b>	Inscrição via Portal de Educação do Exército.	<b>De 2 MAIO a 3 JUN 16</b>
2	EsIE	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG), na página da EsIE na <i>Internet</i> ( <a href="http://www.esie.ensino.eb.br">http://www.esie.ensino.eb.br</a> ).	Até 3 JUN 16
3		Solicitação às Gu Exm/OMSE para que nomeiem e informem à EsIE a composição das CAF das provas do CA/2016.	
4	<b>Candidato</b>	Solicitação de mudança de OMSE à EsIE, via documento oficial "UU" assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	<b>De 6 JUN a 8 JUL 16</b>
5		Solicitação de <u>inscrição em caráter excepcional</u> (§ 2º e 3º do art. 3º das IRCAM).	<b>Até 13 JUN 16</b>
6	EsIE	Divulgação na página da EsIE na <i>Internet</i> ( <a href="http://www.esie.ensino.eb.br">http://www.esie.ensino.eb.br</a> ) da relação inicial de candidatos inscritos no concurso.	
7	Gu Exm	Informar à EsIE a composição da CAF, mediante documento oficial (DIEx).	Até 17 JUN 16
8	<b>Candidato</b>	Pedido de cancelamento da inscrição à EsIE, via documento oficial "UU" assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	<b>Até 8 JUL 16</b>
9	EsIE	Divulgação na página da EsIE na <i>Internet</i> ( <a href="http://www.esie.ensino.eb.br">http://www.esie.ensino.eb.br</a> ) e remessa à DETMil da relação final dos candidatos inscritos no concurso por OMSE.	Até 15 JUL 16
10	DETMil	Remessa ao DECEX da relação final dos candidatos inscritos no concurso por OMSE.	Até 22 JUL 16
11	DECEX	Remessa ao DGP, SGEx e ao CCOMSEx da relação final de candidatos inscritos no concurso, por OMSE.	Até 29 JUL 16
12	EsIE	Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização (NAF) do CA.	
13	<b>OM e Candidato</b>	Passagem do candidato à disposição do DECEX por 60 (sessenta) dias, em regime de meio expediente, visando a preparação para o concurso.	<b>Até 9 AGO 16 (inclusive)</b>
14	SGEx	Publicação da relação final dos candidatos, por OMSE, no BE.	Até 19 AGO 16
15	CCOMSEx	Publicação da relação final dos candidatos ao CA/ 2015 no Noticiário do Exército e na página eletrônica do Exército.	
16	EsIE	Remessa dos lotes de materiais referente ao Concurso de Admissão para as CAF das OMSE.	Até 26 AGO 16
17	<b>OM e Candidato</b>	Passagem do candidato à disposição do DECEX por 30 (trinta) dias, visando a preparação para o concurso.	<b>Até 8 SET 16 (inclusive)</b>

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
18	CAF e Candidato	<b>Realização da Prova (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b> - Chegada ao local da prova: até as 12:00h ( <b>fechamento dos portões</b> ) - Início: 13:00h - Término: 18:00h	7 OUT 16
19	CAF	Envio dos Cartões Respostas juntamente com toda a documentação da prova devidamente preenchidas, conforme orientações constantes nas NAF.	10 OUT 16
20	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na <i>Internet</i> .	14 OUT 16
21	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova, via <i>e-mail</i> da Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	<b>Até 18 OUT 16 (inclusive)</b>
22		Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, enviado para o e-mail do candidato.	Até 4 NOV 16
23		Publicação em boletim interno e divulgação no sítio da EsIE na <i>Internet</i> da lista dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão.	
24	EsIE	Remessa à DETMil da lista de aprovados juntamente com a relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2015.	Até 9 DEZ 16
25		Publicação no boletim de acesso restrito da lista dos não aprovados.	
26		Remessa à DETMil do Relatório do CA/CHQAO 2016.	Até 14 DEZ 16
27	DETMil	Remessa ao DECEX do Relatório do CA/CHQAO 2016.	
28	DETMil	Encaminhar ao DECEX a lista dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão, juntamente com a relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2015.	Até 21 DEZ 16
29	DECEX	Encaminhar ao DGP a lista dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão, juntamente com a relação dos militares que solicitaram trancamento da matrícula em 2015, para fins de reordenação por antiguidade em uma única relação ( <b>Relação de Candidatos Habilitados à Matrícula</b> ).	Até 30 DEZ 16
30		Elaborar e enviar para a EsIE, por meio do canal de Comando, uma relação geral única ( <b>Relação de Candidatos Habilitados à Matrícula</b> ), obedecendo ao critério de antiguidade, entre os militares aprovados no concurso de 2016 e os demais candidatos aprovados nos concursos de anos anteriores (passivo).	
31	DGP	Publicar em boletim a <b>Relação dos Candidatos Designados à Matrícula</b> , dentro das vagas estabelecidas anualmente pelo EME e, ainda, mais 10% do número dessas vagas, para compor o efetivo de reserva, nos casos de eventuais substituições por motivo de adiamento e desistência de matrícula.	Até 1º FEV 17
32	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	De 1º a 17 FEV 17
33	EsIE	Publicar em BI e informar à DETMil e a OM do candidato sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	Até 3 MAR 17
34	Candidato	Realizar, junto ao Portal de Educação do Exército, a inscrição para a matrícula no CHQAO 2017.	<b>De 6 FEV a 7 MAR 17</b>
35	EsIE	Matrícula dos candidatos ao CHQAO 2017.	20 MAR 17

## SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

- BE: Boletim do Exército	- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar
- CA: Concurso de Admissão	- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização	- EI: Exame Intelectual
- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército	- EsIE: Escola de Instrução Especializada
- CHQAO: Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais	- Gu Exm: Guarnição de Exame
- C Mil A: Comando Militar de Área	- OM: Organização Militar
- Cmt: Comandante	- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- DECEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- RM: Região Militar
	- SGEx: Secretaria-Geral do Exército

## 4. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME.

RM	OM	Nome	Sede
1ª	32º BIL	32º Batalhão de Infantaria Leve	Petrópolis-RJ
1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
1ª	56º BI	56º Batalhão de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
1ª	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ
1ª	CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias	Rio de Janeiro-RJ
1ª	DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
1ª	21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Niterói-RJ
1ª	CML	Comando Militar do Leste (*)	Rio de Janeiro-RJ
2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiá-SP
2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
2ª	2º GAAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
2ª	2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu-SP
2ª	37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins-SP
2ª	5ª CSM	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Ribeirão Preto-SP
2ª	6ª CSM	6ª Circunscrição de Serviço Militar	Bauru-SP
2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
2ª	28º BIL	28º Batalhão de Infantaria Leve	Campinas-SP
2ª	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
2ª	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bateria Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá-SP
2ª	CMSE	Comando Militar do Sudeste (*)	São Paulo-SP
3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
3ª	19º BI Mtz	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	São Leopoldo-RS
3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>Nome</b>	<b>Sede</b>
3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS
3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
3ª	3º GAAAE	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quarai-RS
3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS
3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS
3ª	AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara-RS
3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS
3ª	3º R C Mec	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bagé-RS
3ª	9º B I Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas-RS
3ª	CMS	Comando Militar do Sul (*)	Porto Alegre-RS
3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João Del Rei-MG
4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
4ª	4º Esqd C Mec	4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
4ª	4º GAAAE	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
4ª	CPOR/CM - BH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar - BH	Belo Horizonte-MG
4ª	EsSA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
5ª	15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas-PR
5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guairá-PR
5ª	15º GAC/AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
5ª	30º BI Mec	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Apucarana-PR
5ª	34º BI Mec	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Foz do Iguaçu-PR
5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>Nome</b>	<b>Sede</b>
5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
5ª	33º B I Mec	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Cascavel-PR
5ª	3º RCC	3º Regimento de Carros de Combate	Ponta Grossa-PR
5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
5ª	63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis-SC
5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
5ª	1º B Fv	1º Batalhão Ferroviário	Lages-SC
5ª	5º BE Cmb Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	S. Miguel do Oeste-SC
5ª	3ª Cia/63º BI	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Tubarão-SC
6ª	18ª CSM	18ª Circunscrição de Serviço Militar	Ilhéus-BA
6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA
6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA
6ª	EsFCEX	Escola de Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
7ª	59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizada	Maceió-AL
7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizada	João Pessoa-PB
7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
7ª	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	S. Bento do Una-PE
7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
7ª	72º BI Mtz	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrolina-PE
7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
7ª	16º B I Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal-RN
7ª	CMNE	Comando Militar do Nordeste (*)	Recife-PE
7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
8ª	CMN	Comando Militar do Norte (*)	Belém-PA
8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
8ª	23º B Log SI	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
8ª	52º BIS	52º Batalhão de Infantaria de Selva	Marabá-PA
8ª	2º BIS	2º Batalhão de Infantaria de Selva	Belém-PA
8ª	Comdo Fron AMAPA/34º BIS	Comando de Fronteira - Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
8ª	24º BIL	24º Batalhão de Infantaria Leve	São Luís-MA
9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã-MS

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>Nome</b>	<b>Sede</b>
9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambaí-MS
9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
9ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Três Lagoas-MS
9ª	3ª Cia Fron / Forte Coimbra	3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra	Coimbra-MS
9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS
9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
9ª	17º B Fron	17º Batalhão de Fronteira	Corumbá-MS
9ª	Comdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
9ª	CMO	Comando Militar do Oeste (*)	Campo Grande-MS
9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
9ª	2º B Fron	2º Batalhão de Fronteira	Cáceres-MT
9ª	44º B I Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá-MT
10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
10ª	CMF	Colégio Militar de Fortaleza	Fortaleza-CE
10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
11ª	2º B Fv	2º Batalhão Ferroviário	Araguari-MG
11ª	36º BI MTz	36º Batalhão de Infantaria Motorizada	Uberlândia-MG
11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
11ª	CMP	Comando Militar do Planalto (*)	Brasília-DF
11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
11ª	6º GLMF/CIF	6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes Campo de Instrução de Formosa	Formosa-GO
11ª	41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí-GO
11ª	B Adm Comdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
11ª	Comdo 3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cristalina-GO
12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM
12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
12ª	CMM	Colégio Militar de Manaus	Manaus-AM
12ª	17º BIS	17º Batalhão de Infantaria de Selva	Tefé-AM
12ª	Comdo 2ª Bda Inf SI	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	S. Gabriel da Cachoeira-AM
12ª	Comdo Fron SOLIMÕES/8º BIS	Comando de Fronteira -Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
12ª	CMA	Comando Militar da Amazônia (*)	Manaus-AM
12ª	61º BIS	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC



<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>Nome</b>	<b>Sede</b>
12ª	Cmdo Fron ACRE/4º BIS	Comando de Fronteira-Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
12ª	Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS	Comando de Fronteira - Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
12ª	5º BEC	5º Batalhão de Engenharia de Construção	Porto Velho-RO
12ª	Cmdo Fron Roraima/7º BIS	Comando de Fronteira-Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

(\*) - OMSE exclusiva para os militares que integram o SIEEx, lotados em Órgãos de Inteligência (OI) e operam descaracterizados.

## **5. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**

### **a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

- 1) Língua Portuguesa;
- 2) Geografia;
- 3) História do Brasil;

### **b. PARTE PROFISSIONAL:**

- 1) E-1 - Estatuto dos Militares;
- 2) R-1 - Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG);
- 3) R-3 - Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 4) R-4 - Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

OBS: O programa dos assuntos abordados, constará na FOG, que será divulgada no sítio da EsIE na *Internet* (<http://www.esie.ensino.eb.br>) na data prevista no Calendário Anual.

PORTARIA Nº 043-DECEEx, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEEx, de 22 de dezembro de 2015.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

## **CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2016**

### **I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

c. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

<b>Órgão Gestor CIE</b>						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEEx) - Brasília-DF</b>						
Inteligência de Imagens	1ª Fase	10	-	30 MAIO 16	5 AGO 16	2
	2ª Fase	16	9 AGO 16	12 AGO 16	2 DEZ 16	1
<b>Órgão Gestor DECEEx</b>						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Medicina Esportiva	18		8 AGO 16	15 AGO 16	16 DEZ 16	1
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Especialização em Gestão	2ª Fase	1º Turno	4	19 SET 16	22 SET 16	19 OUT 16
<b>Órgão Gestor CMA</b>						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus-AM</b>						
Operações na Selva Categoria "B"	1º Turno	10	4 ABR 16	11 ABR 16	17 JUN 16	1
	2º Turno		13 JUN 16	20 JUN 16	26 AGO 16	

**Excluir:**

<b>Órgão Gestor COTER</b>						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - Taubaté-SP</b>						
Avançado de Aviação	13		29 JUL 16	1º AGO 16	28 OUT 16	1
<b>Órgão Gestor DCT</b>						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília-DF</b>						
Segurança de Sinal	11		9 SET 16	12 SET 16	25 NOV 16	1

Órgão Gestor CML						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Pára-queda General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ</b>						
Mestre de Salto	3º Turno		24 JUN 16	27 JUN 16	29 JUL 16	1
<b>Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei-MG</b>						
Básico de Montanhismo	2º Turno		11 MAIO 16	16 JUN 16	24 JUL 16	1
<b>1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Polícia do Exército	10		16 SET 16	19 SET 16	25 NOV 16	1
Órgão Gestor CMNE						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) - Recife-PE</b>						
Polícia do Exército	10		2 MAIO 16	2 MAIO 16	15 JUL 16	1
Órgão Gestor CMS						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>3º Batalhão de Polícia do Exército (3º BPE) - Porto Alegre-RS</b>						
Polícia do Exército	11		19 SET 16	20 SET 16	2 DEZ 16	1
Órgão Gestor CMSE						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) - Osasco-SP</b>						
Polícia do Exército	10		25 SET 16	26 SET 16	3 DEZ 16	1

## II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

c. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

Órgão Gestor CMA						
Cursos	Smn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - Manaus-AM</b>						
Operações na Selva Categoria "C"	1º Turno	10	4 ABR 16	11 ABR 16	17 JUN 16	1
	2º Turno		13 JUN 16	20 JUN 16	26 AGO 16	

**Excluir:**

<b>Órgão Gestor DECEX</b>						
<b>Cursos</b>	<b>Smn</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília-DF</b>						
Avançado de Eletrônica	18	11 MAR 16	14 MAR 16	15 JUL 16	1	
<b>Centro de Estudos de Pessoal (CEP) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Auxiliar de Comunicação Social	1ª Fase	6	-	10 MAIO 16	10 JUN 16	2
	2ª Fase	12	19 SET 16	19 SET 16	9 DEZ 16	1
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Eletricidade de Viatura	15	8 ABR 16	11 ABR 16	22 JUL 16	1	
Mecânica de Instrumentos	14	11 MAR 16	14 MAR 16	7 JUN 16		
Meios Auxiliares de Instrução	17	4 ABR 16	7 ABR 16	27 JUL 16		
Metalurgia	11	16 SET 16	19 SET 16	2 DEZ 16		
<b>Órgão Gestor CML</b>						
<b>Cursos</b>	<b>Smn</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro - RJ</b>						
Mestre de Salto	3º Turno		24 JUN 16	27 JUN 16	29 JUL 16	1
<b>1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Polícia do Exército	10	16 SET 16	19 SET 16	25 NOV 16	1	
<b>Cursos</b>	<b>Smn</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>Centro de Instrução de Operações de Montanha / 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (CI Op Mth / 11º BI Mth) - São João Del Rei - MG</b>						
Básico de Montanhismo	2º Turno		11 MAIO 16	16 JUN 16	24 JUL 16	1
<b>Órgão Gestor CMNE</b>						
<b>Cursos</b>	<b>Smn</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) - Recife-PE</b>						
Polícia do Exército	10	2 MAIO 16	2 MAIO 16	8 JUL 16	1	
<b>Órgão Gestor CMP</b>						
<b>Cursos</b>	<b>Smn</b>	<b>Datas</b>			<b>Legenda</b>	
		<b>Apres</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>		
<b>Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) - Brasília-DF</b>						
Polícia do Exército	10	25 SET 16	28 SET 16	2 DEZ 16	1	

Órgão Gestor CMS						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>3º Batalhão de Polícia do Exército (3º BPE) - Porto Alegre-RS</b>						
Polícia do Exército	10	19 SET 16	20 SET 16	25 NOV 16	1	

**Incluir:**

Órgão Gestor DCT						
Cursos	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) - Brasília - DF</b>						
Guerra Cibernética	1ª Fase	8	-	8 FEV 16	1º ABR 16	2
	2ª Fase	12	8 ABR 16	11 ABR 16	29 JUL 16	1

**III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS**

**Alterar para:**

Órgão Gestor CIE							
Estágios	Snn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
<b>Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) - Brasília-DF</b>							
Inteligência Militar	2	4 ABR 16	4 ABR 16	15 ABR 16	1		
Órgão Gestor COTER							
Estágios	Snn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
<b>Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) - Rio de Janeiro-RJ</b>							
Preparação para Missões de Paz	2º Tumo	2ª Fase	4	9 OUT 16	10 OUT 16	28 OUT 16	1
		3ª Fase		30 OUT 16	31 OUT 16	25 NOV 16	
Órgão Gestor CMSE							
Estágios	Snn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
<b>28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) - Campinas - SP</b>							
Operações de Garantia da e da Ordem	4	24 ABR 16	2 MAIO 16	27 MAIO 16	1		

**Excluir:**

Órgão Gestor DECEX						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Manutenção Mecânica do Sistema Fila Boffors - 1ª Fase	6	25 ABR 16	25 ABR 16	3 JUN 16	1	
Manutenção Mecânica do Sistema Fila Boffors - 2ª Fase	7	6 JUN 16	6 JUN 16	22 JUL 16		
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Manutenção de Armamento e Munição para Of Tmpr	6	7 MAR 16	10 MAR 16	20 ABR 16	1	
Manutenção de Viatura Automóvel para Of Tmpr	10			18 MAIO 16		
Órgão Gestor CML						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Mestre de Salto Livre	3º Turno	3	30 SET 16	3 OUT 16	21 OUT 16	1
Salto Livre	3º Turno		4 NOV 16	7 NOV 16	25 NOV 16	

**Incluir:**

Órgão Gestor CMS						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria-RS</b>						
Tático de Blindados Sobre Lagartas	1ª Fase	4	-	7 MAR 16	31 MAR 16	2
	2ª Fase	6	1º ABR 16	4 ABR 16	13 MAIO 16	1

**IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS****Alterar para:**

Órgão Gestor CMSE						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL) - Campinas-SP</b>						
Operações de Garantia da e da Ordem	4	24 ABR 16	2 MAIO 16	27 MAIO 16	1	

**Excluir:**

Órgão Gestor CCOMSEx						
<b>Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) - Brasília-DF</b>						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
Auxiliar de Comunicação Social	2	25 SET 16	26 SET 16	7 OUT 16	1	

<b>Órgão Gestor DECEX</b>						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Manutenção Mecânica do Sistema Fila Boffors - 1ª Fase	6	25 ABR 16	25 ABR 16	3 JUN 16	1	
Manutenção Mecânica do Sistema Fila Boffors - 2ª Fase	7	6 JUN 16	6 JUN 16	22 JUL 16		
<b>Órgão Gestor CML</b>						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Pára-quadista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) - Rio de Janeiro-RJ</b>						
Mestre de Salto Livre	3º Turno	3	30 SET 16	3 OUT 16	21 OUT 16	1
Salto Livre	3º Turno		4 NOV 16	7 NOV 16	25 NOV 16	
<b>Órgão Gestor CMP</b>						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CIAMF) - Formosa-GO</b>						
Manutenção Eletrônica do Material Astros	12	4 SET 16	5 SET 16	25 NOV 16	1	
Manutenção Mecânica do Material Astros						
<b>Órgão Gestor CMS</b>						
Estágios	Snn	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) - Santa Maria-RS</b>						
Tático de Blindados Sobre Lagartas	1ª Fase	4	-	7 MAR 16	31 MAR 16	2
	2ª Fase	6	1º ABR 16	4 ABR 16	13 MAIO 16	1

**LEGENDA:**

1. Funcionamento por ensino presencial;
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 045-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Manual de Ensino (EB60-ME-12.401), O Trabalho de Estado-Maior, 1ª Edição, 2016, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de dezembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino O Trabalho de Estado-Maior (EB60-ME-12.401), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: O manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEEx, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEEx, no endereço eletrônico <https://doutrina.ensino.eb.br>.**

PORTARIA Nº 046-DECEEx, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Altera o calendário complementar do Processo Seletivo destinado à Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2015-2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário complementar do Processo Seletivo destinado à Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), para o biênio 2015-2016, constante do item 3. do documento aprovado pela Portaria nº 185-DECEEx, de 9 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “3. CALENDÁRIO COMPLEMENTAR

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
.....	.....	.....	.....
24	- EsSLog	Apresentação na EsSLog dos militares selecionados para o CEMM/2016.	<b>2 SET 16</b>
25	- <b>Alunos</b>	Realização do CEMM/2016.	<b>5 SET a 21 OUT 16</b>
.....	.....	.....	.....

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047-DECEEx, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Altera as organizações militares sedes de exame (OMSE) para o 1º exame de proficiência linguística escrito (1º EPLE) e o 1º exame de proficiência linguística oral (1º EPLO) a serem realizados no ano de 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, resolve:



Art. 1º Alterar as organizações militares sedes de exame (OMSE) para o 1º exame de proficiência linguística escrito (1º EPLE) e o 1º exame de proficiência linguística oral (1º EPLO) a serem realizados no ano de 2016, constante do número 1) da letra a. do item 8. do documento aprovado pela Portaria nº 202-DECEX, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“8. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)**

a. Para a realização do 1º EPLE (Prova de Compreensão Leitora e/ou Prova de Expressão Escrita) e 1º EPLO (Prova de Compreensão Auditiva):

1) 1ª Região Militar:

e).....

f) Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMANDO LOGÍSTICO**

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre normatização administrativa de atividades com peças de armas fogo.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e considerando:

- O produto, oriundo do beneficiamento de qualquer insumo ou *blank*, que tenha por finalidade fabricar peça de arma de fogo, ainda que semiacabada, deve ser considerado peça de arma de fogo, para fins de fiscalização de Produto Controlado pelo Exército (PCE);

- As normas em vigor conferem um sentido amplo para o produto controlado peças de arma de fogo; implicando o enquadramento de alguns componentes, tais como parafusos, pinos e arruelas utilizados na fabricação de armas de fogo como PCE; e que tais componentes, pela definição de PCE, não seriam enquadrados como tal;

- Os questionamentos de indústrias da cadeia produtiva de armas de fogo em virtude de ausência de regulação específica sobre peças de armas, resolve:

Art. 1º Normatizar procedimentos relativos à terceirização de atividades industriais com peças de armas de fogo.

Art. 2º Para a fiscalização de PCE, os seguintes componentes de armas de fogo são classificados como peças de armas:

I - armas longas: cano, armação, ferrolho, carregador, gatilho e cão/martelo;

II - revólveres: cano, armação, tambor, suporte do tambor, gatilho e cão/martelo;

III - pistolas: cano, ferrolho, armação, carregador, gatilho e cão/martelo.

Art. 3º Os produtos de que trata o art. 2º da presente ITA são classificados como peças de arma de fogo, a partir do início do processo de manufatura/beneficiamento de qualquer *blank*/matéria-prima cuja finalidade específica seja a produção de peça de arma, ainda que semiacabadas.

Art. 4º As empresas terceirizadas que beneficiem, em qualquer fase da produção, peças de arma de fogo devem possuir Certificado de Registro - CR.

§ 1º Não se enquadram na exigência de que trata o *caput* as empresas que já possuem Título de Registro (TR).

§ 2º Para a concessão e a revalidação de CR deve ser exigida, além do previsto na Portaria nº 05-Dlog, de 2 de março de 2005, a apresentação de contrato firmado com a empresa detentora do Título de Registro - TR no qual esteja apostilada a arma de fogo a ser produzida.

§ 3º Findo o contrato da empresa beneficiadora, a contratante deverá informar à fiscalização de PCE.

Art. 5º A autorização para fabricação específica de uma peça de arma de fogo, que conste do CR da empresa contratada, deve estar vinculada ao ReTEx (Relatório Técnico Experimental) do produto (ou autorização para desenvolvimento de protótipo), da contratante detentora do Título de Registro.

Art. 6º A numeração, quando for o caso, das peças acabadas deve ocorrer na forma prevista em normas específicas.

Art. 7º As Guias de Tráfego (GT), para o trânsito de peças de arma de fogo entre contratante (TR)/contratada (CR)/ contratante (TR), têm validade de 60 (sessenta) dias e as quantidades de acordo com a Nota Fiscal vinculada.

Art. 8º As GT poderão autorizar o tráfego de um ou mais tipo de peças, desde que sejam destinadas ao mesmo contratante.

Art. 9º Revoga a Instrução Técnico-Administrativa nº 04, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 10 Determinar que esta ITA entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 026-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017, em complemento à Portaria nº 014-DCT, de 12 de fevereiro de 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB 80-IR-07-008), aprovadas pela Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017, em complemento à Portaria nº 014-DCT, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nº Ordem	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/ PAC	Instituição/ Local	Programa/ Área de Concentração/ Linha de Pesquisa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEEx (SIPLEx 5)			Classificação após o curso
									OEE	Estratégia	Aç Estratégica	
<b>PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) - MESTRADO</b>												
65M2017	DSG	Cap/Ten	QEM/Crtf	Implantação e desenvolvimento de algoritmos de Generalização Cartográfica.	Mapeamento e atualização cartográfica. PAC: 2 anos.	UFPE/ Recife-PE	Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação/ Cartografia e Sistemas de Geoinformação	M	3	4	3	OMDS/ DSG
66M2017	DSG	Cap/Ten	QEM/Crtf	Modelagem, implementação e implantação lógica e física de sistemas para tratamento de dados espaciais baseados em Banco de Dados Geográficos Relacional, Objeto-Relacional e Orientado a Objeto.	Produção Cartográfica, Armazenamento e Disseminação de Bases de Dados Geoespaciais. PAC: 2 anos.	INPE/ São José dos Campos-SP	Mestrado em Computação Aplicada/ Tecnologia da Informação e extração de informações.	M	5	7	7	OMDS/ DSG
67M2017	IME	Ten/ Cap/ Maj*	QEM/ Ele	Dinâmica de Sistemas de Potência, Planejamento e operação de Sistemas de Potência, Sistemas de Distribuição e Proteção de Sistemas elétricos.	Recomposição do corpo docente militar do IME para o curso de graduação de Engenharia Elétrica. PAC: 2 anos.	UFRJ/ Rio de Janeiro-RJ	Engenharia Elétrica/ Sistemas de Energia Elétrica/ Sistemas de Distribuição	M	9	9.2	9.2.1	IME

Observação:

\* Somente em caráter excepcional, com autorização do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 027-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico em R\$ 60,00 (sessenta reais), para os candidatos civis e militares na reserva.

Art. 2º Fixar as datas limites abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo "D") da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB 80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082-DCT, de 4 de setembro de 2014.

a. Oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro:

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato e OM de origem	Período de inscrição nos cursos de pós-graduação, conforme Portaria nº 005-DCT, de 23 MAR 15: - remessa ao DCT do requerimento e demais documentos (impressos) necessária ao processo seletivo; e - envio ao DCT de todo o processo referente à documentação de inscrição digitalizada (arquivo.PDF; tamanho inferior a 8 megabytes) para o e-mail: <a href="mailto:cpginscricao@dct.eb.mil.br">cpginscricao@dct.eb.mil.br</a>	De 2 a 31 MAIO 16
2	DCT	Prazo final de entrada do requerimento e anexos (documentos impressos) no protocolo do DCT, encaminhados mediante DIEx.	1º JUN 16
3		Seleção preliminar e remessa ao IME do requerimento e da documentação dos oficiais do EB, relativos ao processo de seleção.	Até 20 JUN 16
4	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos militares (Oficiais de carreira da ativa do EB).	Até 24 JUN 16
5		Avaliação acadêmica.	De 27 JUN 15 JUL 16
6		Remessa e entrada da RAA no protocolo do DCT.	Até 22 JUL 16
7	DCT	Seleção administrativa e proposta de designação de oficiais ao DGP.	Até 5 AGO 16
8	Candidatos selecionados aos CPG	Matrícula no IME.	De 30 JAN a 2 FEV 17

Nº	Responsável	Evento	Prazo
9	IME	Aula Inaugural.	3 FEV 17
10		Início do 1º período dos Cursos de Pós-Graduação do IME.	6 FEV 17
11		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 22 FEV 17
12	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.	Até 24 FEV 17
13	Candidatos selecionados aos CPG	Apresentação dos candidatos militares do EB, selecionados para cursos em EECN, nas respectivas Instituições de Ensino Superior (IES).	Até 6 MAR 17
14	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG.	Até 31 MAR 17
15		Término dos cursos de pós-graduação stricto sensu, nível Mestrado	6 FEV 19
16		Término dos cursos de pós-graduação stricto sensu, nível Doutorado	6 FEV 20

**b. Demais candidatos aos cursos de pós-graduação no IME:**

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	EME	Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e dos oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas.	De 22 AGO a 23 SET 16
3	Candidatos civis (brasileiros e estrangeiros residentes no país) e militares na reserva	Entrada no IME da documentação para o processo seletivo para o primeiro período de 2017.	De 3 OUT a 3 NOV 16
2	DCT	Remessa ao IME da documentação necessária à inscrição dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa.	Até 30 SET 16
4	IME	Constituição das Comissões de Exames.	Até 30 SET 16
5		Seleção Final dos candidatos civis (brasileiros e estrangeiros residentes no país) e militares na reserva.	Até 2 DEZ 16
6		Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados.	Até 9 DEZ 16
7	Candidatos selecionados aos CPG	Matrícula no IME dos candidatos civis, militares brasileiros na reserva, das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa.	De 30 JAN a 2 FEV 17
8	Candidatos civis e militares na reserva	Exame Médico dos candidatos civis e militares na reserva.	De 30 JAN a 2 FEV 17
9	IME	Aula inaugural.	3 FEV 17
10		Início do 1º período dos Cursos de Pós-Graduação do IME.	6 FEV 17
11		Remessa ao DCT da relação dos candidatos militares de carreira da ativa das outras FA, Forças Auxiliares e de Nações Amigas matriculados.	Até 22 FEV 17
12	IME	Término dos cursos de pós-graduação stricto sensu, nível Mestrado	6 FEV 19
13		Término dos cursos de pós-graduação stricto sensu, nível Doutorado	6 FEV 20

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028-DCT, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 020-DCT, de 27 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.001), alterada pelas Portarias nº 056-DCT, de 20 de junho de 2014, e nº 022-DCT, de 7 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação ao Instituto Militar de Engenharia (CP/IME) a ser realizado no ano de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (CP/IME) EM 2017.**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
01	Oficial interessado	Solicitar a matrícula no CP/IME/2017, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição e enviar 01 (uma) via impressa e assinada ao IME.	26 SET a 28 OUT 16	
02	IME	Processar a documentação, publicar em Boletim Interno a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 4 NOV 16	
03		Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2017.		
04		Disponibilizar a documentação básica de estudo do CP/IME/2017 aos oficiais matriculados.	Até	
05	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados no CP/IME/2017, para fins de publicação da designação à matrícula.	9 DEZ 16	
06	IME	<b>Início do 1º módulo do CP/IME/2017</b>		
07		1ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP	16 MAR 17
08			Física I-CP	17 MAR 17
09		Remeter ao DCT proposta para o calendário de 2018 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM/CP/IME.	Até 28 ABR 17	
10		2ª Avaliação Somativa	Cálculo I-CP	11 MAIO 17
11			Física I-CP	12 MAIO 17
12		<b>Término do 1º módulo do CP/IME/2017</b>		<b>12 MAIO 17</b>
13		DCT	Aprovar o calendário de 2018 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/IME.	Até 19 MAIO 17
14	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 1º módulo do CP/IME/2017.		
15		<b>Início do 2º módulo do CP/IME/2017</b>		<b>22 MAIO 17</b>

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
16	IME	1ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	13 JUL 17
17			Física II-CP	14 JUL 17
18		2ª Avaliação Somativa	Cálculo II-CP	5 SET 17
19			Física II-CP	6 SET 17
20		<b>Término do 2º módulo do CP/IME/2017</b>		
21	IME	Publicar em Boletim Interno, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do 2º módulo do CP/IME/2017.		Até 15 SET 17
22	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2017 e o relatório final do curso.		Até 15 SET 17
23	DCT	Remeter ao DGP a relação dos oficiais concludentes do CP/IME/2017, para fins de publicação.		Até 22 SET 17

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**Nº 01/2016.**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 28 de janeiro de 2000, em conformidade com o inciso VII do art. 42 à Portaria do Comandante do Exército nº 1.172, de 29 de setembro de 2014, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2016, de 3 de fevereiro de 2016, tornado público no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 11 de fevereiro de 2016, informa a todas as Organizações Militares que está autorizada a eliminação dos conjuntos documentais constantes das Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2015, de 4 de agosto de 2015, nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015, e nº 03/2015, de 30 de novembro de 2015, todas do Comando do Exército, aprovadas pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio dos Ofícios nº 228/2015/GABIN-AN, de 26 de outubro de 2015, nº 257/2015/GABIN-AN, de 23 de novembro de 2015 e nº 279/2015/GABIN-AN, de 28 de dezembro de 2015, respectivamente, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; Outros Assuntos referentes à Administração Geral; e Assuntos Diversos, referentes ao período de 1995 a 2009.

Para tanto, as Organizações Militares deverão observar o previsto no Anexo “G” à Portaria do Comandante do Exército nº 1.172, de 29 de setembro de 2014, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012) e o art. 5º à Resolução nº 40, do Conselho Nacional de Arquivos, do Arquivo Nacional, de 9 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Fixa a data de aniversário do Quartel-General do Exército.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela letra a. do número 4. da Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, em conformidade com os dispositivos prescritos na Portaria nº 015-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvida a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de aniversário do Quartel-General do Exército, com sede na cidade de Brasília-DF, em 31 de março de 1971.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-SGEx, 31 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a canção do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a canção:

- do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, com letra, música e instrumentação do 1º Ten SANDOVAL DA SILVA BORGES.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CANÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

**Letra, música e instrumentação:** 1º Ten Sandoval da Silva Borges.

**I**

Verde mata, mui rica floresta,  
Imponente, no globo, tu és.  
Pelotões sobranceiros vigiam,  
Cintilantes, a tua grandeza.  
Verde mata que abriga riquezas,  
Teu valor não se pode medir.  
Defender tua soberania,  
Para isso é que estamos aqui!

**Estrilho**

Comando Militar da Amazônia  
Tua nobre missão é guardar,  
Proteger nossas vastas fronteiras,  
Seja em terra, nos rios ou no ar.  
Comando Militar da Amazônia  
És escudo de grande valor,  
És muralha de pedra gigante  
Construída com brio e ardor.

**II**

Teu futuro, o presente escreve  
Sem perder a essência da história,  
Coroadada de honra e de glória,  
Pelos grandes heróis do passado.  
Em teu seio acolheste os filhos  
Que o Brasil, com suas raças, forjou:  
Corajosos, ousados e fortes,  
Destemidos na guerra ou na paz.



## Estrilho

Comando Militar da Amazônia  
Tua nobre missão é guardar,  
Proteger nossas vastas fronteiras,  
Seja em terra, nos rios ou no ar.  
Comando Militar da Amazônia  
És escudo de grande valor,  
És muralha de pedra gigante  
Construída com brio e ardor.

Selva!

## Canção do Comando Militar da Amazônia

1º Ten Sandoval da Silva Borges

$\text{♩} = 116$

The musical score is written in 2/4 time with a key signature of one sharp (F#). It begins with a forte dynamic (f) and a tempo of 116 beats per minute. The score consists of several systems of music with lyrics underneath. The lyrics describe the mission of the Amazon Military Command, its role as a defender and protector, and its construction with pride and passion. The score includes various musical notations such as triplets, accents, and dynamic markings. The piece concludes with a Coda section and a D.S. al Coda instruction.

*f* Ver-de ma-ta, mui tu-ro\_o pre

10 ri - ca flo - res - ta im - po - nen - te, no glo - bo, tu és. Pe - lo - tões so - bran - cei - ros vi sen - te es - cre - ve sem per - der a es - sên - cia da his - tó - ria, co - ro - a - da de hon - ra e de

19 gi - am, cin - ti - lan - tes, a tu - a gran - de - za. Ver - de ma - ta que a - bri - ga ri - que - zas, gló - ria, pe - los gran - des he - róis do pas - sa - do. Em teu sei o a - co - lhes - te os fi - lhos

28 teu va - lor não se po - de me - dir. De - fen - der tu - a so - be - ra - ni - a, pa - ra que o Bra - sil, com suas ra - ças, for - jou: co - ra - jo - sos, ou - sa - dos e for - tes des - te

37 is - so é que es ta - mos a - qui! Co - man - do Mi - li - tar da A - ma - zô - nia tu - a no - bre mis mi - dos na guer - ra ou na paz. és es - cu - do de

46 são é guar - dar, pro - te - ger nos - sas vas - tas fron - tei - ras, se - ja em ter - ra, nos rios ou no ar. gran - de va - lor, és mu - ra - lha de pe - dra gi - gan - te cons - tru - í - da com brio e ar - dor.

56 **To Coda** **D.S. al Coda**  
Co - brio e ar - dor. Teu fu dor

61

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt CLAUDIO NOGUEIRA ANDRADE de exercer a função de Especialista, código GR II, do Gabinete da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt LUIZ GONZAGA DA SILVA de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt WANDERLEY AUGUSTO PIRES DE BARROS de exercer a função de Secretário, código GR III, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 16 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 005-AEGE/EMCFA/MD, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, modificada pela Portaria nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

### **AUTORIZAR**

o afastamento do Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS, pertencente à Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, do Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS, do Comando do Exército Brasileiro e do Primeiro-Tenente (FN) ÍTALO FELIPE DA SILVA SEREJO, do Comando da Marinha do Brasil, para realizarem visita ao Ministério da Defesa e ao Centro de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, nas cidades de Praga e Liberec, respectivamente, na República Tcheca, no período de 9 a 15 de abril de 2016, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrado na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008 e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 5 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 125-SEORI/SG/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

### **DISPENSAR**

a 3º Sgt Sau MICHELLE CALDAS TAGLIATI de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 30 MAR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 130-SEORI/SG/MD, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Ten QAO EUGÊNIO MARREIRO FERREIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 26 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 30 MAR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 132-SEORI/SG/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 21 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 62 de 1º ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 139-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt FÁBIO BATISTA SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de março de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 63 de 4 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 142-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 63 de 4 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 143-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt ALCIMEDES VASCO DOS PASSOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 5 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 63 de 4 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 156-GAP/GM/MD, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e combinado com o art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar viagem das Equipes de Manutenção em Apoio ao 23º CONTBRAS/HAITI - Missão PVANA X16/027/Gab Cmt Ex, com início previsto para o dia 16 de abril 2016 e duração de dezenove dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Comando do Exército:

Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES, do COTER;

Ten Cel MB EGLER DAMÁSIO DE ARAÚJO, da DMat;

Maj Inf PABLO DAMASCENO SALES, do COTER;

Cap QAO WASHINGTON LUIS CORREA MENDES, do COTER;

1º Ten QAO FRANCISCO DIOMEDES SILVA DE ALEXANDRIA, do Gab Cmt Ex;

1º Ten QAO JORCINEY PEREIRA ALVES, do 1º B Log Sl;

1º Ten QAO LEANDRO DA SILVA GOMES, do DEC;

1º Ten QAO SÍLVIO CEZAR RODRIGUES, do DCT;

2º Ten QAO DEMILSON ALVES DE ARAUJO, do COTER;

2º Ten QAO HENRIQUE EDUARDO DE MOURA, do 4º BEC;  
2º Ten EST MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA, da DMat;  
2º Ten QAO MARCOS ANTONIO ALVES, da DMat;  
2º Ten QAO RONILDO ANTÔNIO SALGADO, da Cia Cmdo Ba Ap Log Ex;  
2º Ten EST SUZANA SILVA FERREIRA, do 7º CTA;  
2º Ten QAO VALDEMIR APARECIDO VERGINIO, do Gab Cmt Ex;  
S Ten MB CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES, da DMat;  
S Ten Mnt Com FABIO DE AZEVEDO PEREIRA, do COTER;  
S Ten MB MARCELO GEOVÁ NASCIMENTO CRUZ, do BMA;  
S Ten MB PAULO ROGERIO TRINDADE RODRIGUES, da DMat;  
1º Sgt Inf ALDO VIANA DOS SANTOS, do AGSP;  
1º Sgt MB CLAUDIR FERNANDES DA ROCHA, do 16º B Log;  
1º Sgt MB FABIO BARBOSA PEREIRA, do AGSP;  
1º Sgt Eng JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO, da Cia Cmdo 10ª RM;  
1º Sgt MB LUÍS GUSTAVO VIANA MIRA, da DAbst;  
1º Sgt MB MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do 17º B Log L;  
1º Sgt Art MARCELO NOLASCO LIMA, do 11º CT;  
1º Sgt Mnt Com MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU, da Ba Adm / CComGEx;  
1º Sgt Mnt Com MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS, do Pq R Mnt / 1ª RM;  
1º Sgt Art NAZIREU LOPES PINHEIRO, do COLOG;  
1º Sgt MB PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA, do HFA ;  
1º Sgt MB SIDNEI FREITAS DA SILVA, do 5º B Log;  
2º Sgt MB ANDERSON DEMARCO, do 4º B Log;  
2º Sgt QE ANTONIO SILVA ALCINE, do H Gu FLORIANÓPOLIS;  
2º Sgt MB ARY COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO, do 16º B Log;  
2º Sgt QE EDNALDO LOURENÇO DA SILVA, da SGEx;  
2º Sgt QE EDSON ANDRADE DA SILVA, do Pq R Mnt/1ª RM;  
2º Sgt QE EMERSON GUERRERO DE ARAUJO, do 2º GAC L;  
2º Sgt QE GILMAR MENDES NASCIMENTO, da SGEx;  
2º Sgt QE JEAN DE ARAÚJO SANTOS, do 2º BEC;  
2º Sgt QE JOÃO PAIANO DA COSTA, do 27º B Log;  
2º Sgt QE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, do 1º BEC;  
2º Sgt MB ODAIR GILBERTO MORESCO, do Pq R Mnt/5ª RM;  
2º Sgt MB PETERSON CAVASSONI DE OLIVEIRA, do 13º RC Mec;  
3º Sgt STT ÉDERSON DA CUNHA RIBAS, do 1º RCC;  
3º Sgt QE EVANDRO MARTINS DE SOUSA, do 40º BI;  
3º Sgt Mnt Com JEANCARLO ELLWANGER DE AMORIM, do CDS; e  
3º Sgt Mnt Com SILVANEI DA SILVA SANTOS, da Ba Adm/CComGEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 60, de 30 MAR 16 - Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel QEM Elt JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO, do CDCiber, e o Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, do EME, para participar do Intercâmbio de Informação Conjunta com foco em defesa e segurança cibernética como preparação para as Olimpíadas de 2016 (Atv PVANA X16/099), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 30 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Reversão de Oficial-General.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

### **REVERTER**

a partir de 31 de março de 2016, ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb ROBERTO SEVERO RAMOS.

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Promoção de Oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 SET 15, do Ministro da Defesa, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “e)”, e 30, alínea “c)”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), resolve

**PROMOVER**

*post mortem*, ao posto de coronel, a contar de 6 de maio de 2015, o falecido Ten Cel Inf (036187242-7) CÂNDIDO RENATO CAROLINO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Agregação de Oficial-General.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MO, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**ALTERAR**

a partir de 31 de março de 2016, a agregação do Gen Div Int JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, passando do inciso II para o inciso III, do art. 81, por ter incidido no art. 98, inciso III, letra b), tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MO, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA, do Cmdo 6ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V16/263), a ser realizado no *Command & Staff College*, em Quetta, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Exército Brasileiro.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.



Art. 3º Após o curso, o referido militar deverá servir na EsAO, a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA W16/042), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de abril a 1º de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante Logístico;  
Gen Div CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;  
Cel QMB WASHINGTON ROCHA TRIANI, do COLOG; e  
Maj QCO Estt ANA PAULA BONVINO, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Cav JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, da ECEME, para aplicar a Prova do Concurso de Admissão da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME 2016 (Atv PVANA Inopinada X16/242), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de abril a 8 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atividade PCEF Z16/120), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 2º Semestre de 2016:

Ten Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS, do Cmdo CMP;

Ten Cel Com JULIO CESAR BRASIL, do COTER;

Ten Cel Inf NILSON VIANA GRAMOSA, do Cmdo CMA;

Ten Cel Cav RINALDO MARQUES NUNES, do EME;

Maj Inf GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA, do Cmdo 3ª RM;

Maj Inf JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR, do Cmdo 12ª RM; e

Maj QMB MOACIR FABIANO SCHMITT, do Cmdo 8ª RM.

PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Art EZÍDIO CORRÊA DA SILVA FILHO, do 1º Btl DQBRN, e o Cap QEM Qmc DANIEL ANTONIO SHIMIZU KITAGAWA, do CTEEx, a participar do 3º Exercício de Assistência e Proteção para Estados-Partes da Região da América Latina e Caribe - GRULAC (Atv PVANA Inopinada X16/251), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 3 a 9 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cap Inf LEANDRO VIEIRA BARBOZA, do 1º B F Esp, e o S Ten Cav GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Sniper (Atv PCENA V16/191), a ser realizado no Centro de Tropas de Operações Especiais, em Lamego, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Jornada de Defesa Cibernética e do Fórum Ciberamericano de Defesa (Atv PVANA Inopinada W16/109), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, no período de 21 a 29 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

Cel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO, do EME; e

Ten Cel Com JACY BARBOSA JUNIOR, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 300, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cap Com LEONARDO POSSIDELI MOREIRA e o 1º Sgt Com FERNANDO MARQUES BORGES, ambos do CIGE, para participar da Conferência de Segurança *Industrial Control Systems (ICS) Cyber Security Conference* (Atv PVANA X16/073), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 24 a 30 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CIGE.

PORTARIA Nº 303, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel SAREx JOSÉ EUDES DA CUNHA, do DGP, para participar do Jubileu da Misericórdia da Família Militar (Atv PVANA inopinada X16/222), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 28 de abril a 2 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 304, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Inf R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, prestador de tarefa por tempo certo no EME, e o Ten Cel Art JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT, do EME, para participar da Conferência Especializada em Procedimentos da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA Inopinada X16/244), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 25 a 30 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 306, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar Inspeção de Apronto Operacional do 23º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA X16/028), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 27 de abril a 7 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB RICARDO SHINZATO, do COLOG;

Cel QMB SIDNEI PRADO, da DMat;

Ten Cel Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER;

Maj Eng EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA, do 7º BE Cmb; e

1º Ten QAO LAURO RODRIGUES DA VEIGA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER/DEC/COLOG.

PORTARIA Nº 308, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao seguinte militar estrangeiro:

**REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA**

General de Brigada MANUEL ANTONIO BARROSO ALBERTO, Adido do Exército.

PORTARIA Nº 309, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, do Ministro da Defesa, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a)” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c)”; 19, alínea “a)” e 21, alínea “b)”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

## PROMOVER

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Cel Int (022691313-5) ERLANO MARQUES RIBEIRO.

PORTARIA Nº 310, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf VOLBER FREIRE, do EME, para participar da XII Reunião entre o EMCFA e o Estado-Maior das Forças Armadas da França - XII REMIA (Atv PVANA Inopinada X16/249), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 8 a 13 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro/EME, por meio de destaque do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 311, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da reunião de planejamento da 22ª Conferência Anual da Associação de Centros de Paz - IAPTC (Atv PVANA W16/022), na cidade de *Sarajevo*, na República da Bósnia-Herzegovina, no período de 13 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER;

Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do CCOPAB;

Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do EME; e

Cap QCO ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO, do CCOPAB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 312, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QCO Mag EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a participar da atividade de familiarização com sítios de operações com explosões nucleares da CTBTO e do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América - *US Government/DOE/NNSA* (Atv PVANA Inopinada X16/250), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 313, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cap Cav CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES, da AMAN, para frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas - UNMOC 2 (Atv PCENA V16/167), em *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2016 e duração aproximada de um mês, de que trata a Portaria nº 260, de 21 de março de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2016.

PORTARIA Nº 320, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, de acordo com o art. 7º da Portaria nº 219-Cmt Ex, de 14 de março de 2016, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Exército Brasileiro, aos cidadãos, militares integrantes da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e das Forças Auxiliares, abaixo relacionados:

Posto/Grad/ Título	Nome	OM/Órgão
Ministro de Segunda Classe	ALEX GIACOMELLI DA SILVA	Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas

<b>Posto/Grad/Título</b>	<b>Nome</b>	<b>OM/Órgão</b>
Advogada	ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE	Procuradoria-Geral da União
Advogado	ASCLEPIADES VASCONCELLOS ABREU JUNIOR	Gabinete do Comandante do Exército
Desembargador	CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO	Tribunal Regional Federal
Senhor	CELSO DIAS DOS SANTOS	Senado Federal
Senhor	CHRISTOPHER ROBERT THOMSON	Embaixada dos Estados Unidos da América
Capitão de Fragata	EBER MONTENEGRO MOURA	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa
Senhor	EDIBERTO DOS SANTOS BARROS	Presidência da República
Senhor	EDILSON HOLANDA SILVA	Câmara dos Deputados
Ministra de Segunda Classe	FÁTIMA KEIKO ISHITANI	Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas
Senhor	FIDELIS ANTÔNIO FANTIN JÚNIOR	Câmara dos Deputados
Advogado	GILDÁSIO DA SILVA MELO	Câmara dos Deputados Goiás
Advogado	IDERVÂNIO DA SILVA COSTA	Ministério da Defesa
Senhor	JOBERTO MATTOS DE SANTANA	Senado Federal
Coronel Aviador	JORGE EDUARDO RETTORE	COMGAR
Senhor	JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA	Senado Federal
Advogado	JOSÉ FRANCISCO ANDREOTTI SPIZZIRRI	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Superintendente	JOSÉ OLESKOVICZ	Receita Federal
Advogado	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	Procuradoria-Regional da União
Senhor	LANCE KEITH JOHNSON	Embaixada dos Estados Unidos da América
Senhora	LUISA NEIVA SERRALVO	Embaixada dos Estados Unidos da América
Capitão de Mar e Guerra	LUIS MANUEL DE CAMPOS MELLO	Btl Op Esp Fuz Nav
Procurador-Geral da Justiça Militar	MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA	Ministério Público Militar
Major BMDF	MARCOS RANGEL DE ALMEIDA	Casa Militar da Presidência da República
Senhor	MAURI ROSA DA SILVA	Câmara dos Deputados
Senhor	PAULO MARQUES PEREIRA DA PAIXÃO	Câmara dos Deputados
Senhor	RICARDO HASSEL VILELLA	Embaixada do Reino Unido em Brasília
Segundo-Sargento (IF)	RICARDO DA SILVA BELISÁRIO	Gpto Fuz Nav Brasília
Senhor	RICARDO MENEZES PERPÉTUO	Câmara dos Deputados
Advogado	RODRIGO FRANTZ BECKER	Ordem dos Advogados do Brasil
Senhor	ROSELMIRO JOSÉ COIMBRAS	Casa Militar da Presidência da República
Desembargador	ROY REIS FRIEDE	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



<b>Posto/Grad/Título</b>	<b>Nome</b>	<b>OM/Órgão</b>
Advogada	SABRINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Gabinete do Comandante do Exército
Senhora	SAMANTA DA FONSECA SANDANIELLI MONTU DE MELO	Ministério da Defesa
Senhora	SELMA TEREZA DE CASTRO ROLLER QUINTELLA	Presidência da República
Capitão de Mar e Guerra (IM)	SÉRGIO MIRANDA BRANDÃO	Comissão Naval Brasileira em Washington
Coronel Aviador	SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JÚNIOR	Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington
Ministro de Segunda Classe	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas
Senhor	SÍLVIO AVELINO DA SILVA	Câmara dos Deputados
Senhora	TÂNIA MARIA DOS SANTOS	Gabinete do Comandante do Exército

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 078-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Publica os nomes dos militares participantes do Grupo de Trabalho do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (GT/ BIEG) no âmbito do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, no que prescreve a letra d) do art. 4º da Portaria nº 39-EME, de 11 de março de 2014 e no art. 3º da Portaria nº 059-EME, de 2 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Fazer saber que os militares abaixo relacionados são os participantes do Grupo de Trabalho do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (GT/ BIEG) no âmbito do Exército em 2016.

<b>Posto ou Graduação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>OM</b>
Cel R/1	ALDIVAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA	SEF/AOFIN
Ten Cel	WALDIR GRILLI	SEF/CPEx
Ten Cel	RINALDO MARQUES NUNES	EME/2ª Sch
Maj	ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA	DGP/APG
Maj	MARCELO PIRES DE CAMARGO	EME/1ª Sch
Maj	GLENDA TERESINHA PATTA FLAIN	DGP/DIORFA
Maj	BRUNO FREITAS PINTO	DGP/DCIPAS
Maj	MARÇAL LIMA OKAMA	DCT/CDS
Maj	NELSON DIAS EVANGELISTA	DCT/CDS
Maj	BRUNO BELARMÍNIO APARECIDO DOS SANTOS	DCT/CITEx
Cap	MARCELO REIS DA SILVA	DGP/DTI
Cap	FLÁVIO GUARDIANO DE SOUZA	EME/2ª Sch
Cap	SÉRGIO PACHECO VITÓRIA	DGP/DSau

<b>Posto ou Graduação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>OM</b>
Cap R/1	TADEU LUIZ DIEDRICH	SEF/CPEX
1º Ten	LEONARDO SOARES GUIMARÃES	DGP/DIORFA
ST	LEONEL OLIVEIRA CARPWSKI	DGP/DTI
ST	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	SEF/CPEX
1º Sgt R1	WALMOR HENRIQUE LIMA	DGP/DCIPAS

Art. 2º Revogar a Portaria nº 114-EME, de 3 de junho de 2014.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 079-EME, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

**Dispensa e Designa Oficial General para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, da função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, o Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética.

Art. 2º Designar, a contar de 1º de março de 2015, para a função de gerente do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, o Gen Div R/1 ANTONIO SERGIO GEROMEL.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 055-DGP/DCEM, DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

**Exoneração de chefe de gabinete de identificação regional.**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com letra b), do inciso II, e § 1º, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

**EXONERAR**

de acordo com o inciso III, do art. 11, da Portaria nº 148-DGP, de 23 de setembro de 2011, que aprova as Normas para Seleção de Militares para os Cargos de Delegado de Serviço Militar e de Chefe de Gabinete de Identificação Regional, *ex officio*, a contar 13 de novembro de 2015, o 2º Ten QAO (018785413-8) CELSO DE CARVALHO CONRADO, do cargo de Chefe de Gabinete de Identificação Regional da 2ª Região Militar (GIR/2), localizado na cidade de São Paulo-SP.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados.

**NOTA: A Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário, está publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares e civis abaixo relacionados, por sua participação como integrante de representações desportivas em competições nacionais ou internacionais e pelos seus relevantes serviços ao desporto no Exército, tornando-se credores de homenagem especial da Força.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cel Art	014992283-3	EDUARDO CAMILLO MARTINEZ
Cel Inf	056499013-3	ELOY WOELLNER JUNIOR
Ten Cel Eng	020334144-1	MAX SCHELER COELHO COSTA
Maj Inf	112728384-2	ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO
Maj Cav	019591653-1	JACQUES CHIGANER CRAMER RIBEIRO
Maj Art	011156554-5	MARCEL MADEIRA DE JESUS
Maj Art	118286683-8	NEWTON JOSÉ MEURER JÚNIOR
Maj Inf	011481824-8	ROGÉRIO MENDES VIANA
Cap Int	010029345-5	JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA JUNIOR
Cap Inf	113923104-5	MCDONNELL ARAÚJO MAIERON
Cap Cav	033334564-3	MIGUEL MEDEIROS VIANNA
Cap Cav	010037485-9	RAONÍ KARPINSKI GONÇALVES DE SOUZA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cap Cav	013045664-3	VITOR MOURA VARGAS
Cap Inf	021647944-4	WANDERLEI LIMA DA SILVA
1º Ten QAO	049891403-5	ADRIANO DE SOUZA SANTOS
2º Sgt Com	040002905-4	ADRIANO SOARES DE ALMEIDA
2º Sgt Sau	013144894-6	CRISTIANO BEHENCK HAHN
2º Sgt Com	043541124-4	EUMÁRIO MOREIRA ANGELIM
2º Sgt Inf	040012755-1	JOÃO CARLOS SANTOS BARATA
2º Sgt Art	043537764-3	PAULO MACEDO BORGES
2º Sgt Inf	040014725-2	SERGIO SEAN SOARES
2º Sgt QE	019433143-2	ALEXANDRE ELÍDIO RUFFATO
Senhor	431.097 S-S	LUIS CARLOS ALBERTO MACHADO FRÓES

PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	105070863-3	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	29ª CSM
Maj Art	011156534-7	LUIS WAGNER MASCARENHAS DA SILVA	Comdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	020370784-9	WELTON GOMES MAIA JUNIOR	Comdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap Med	010148615-7	AIRINE DANIELA LUIZ ALTINO DE LIMA	H Mil A Porto Alegre
1º Ten Inf	043485834-6	CAIO BAKSYS PINTO	44º BI Mtz
2º Ten ODT	120125877-7	JULIANA RODRIGUES PAES BARRETO	Comdo 2º Gpt E
2º Ten OTT	080075987-0	MARISA ELENICE SILVA LIMA	Comdo 8ª RM
2º Ten QAO	036874673-1	PAULO RICARDO DE QUEVEDO BAUCE	CMC
S Ten Art	020428184-4	IVO RAMIRO FERREIRA CARTIER	10º GAC SI
S Ten Inf	019398513-2	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	54º BIS
1º Sgt Int	020384624-1	BENEDITO CORRÊA	B Av T
1º Sgt Com	043496024-1	CLAUDIO LUIZ TOKARSKI	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	101097024-0	ELVIO BRENNER VILAMAIOR	54º BIS
1º Sgt MB	072508024-6	LEVI BEZERRA DA SILVA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Art	112668274-7	PAULO SÉRGIO DA SILVA	5º GAC AP
1º Sgt Cav	043463534-8	PEDRO LEAL BORGES JÚNIOR	4º Esqd C Mec
2º Sgt Int	013183794-0	ADÃO BENITES FILHO	23ª B Log SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Int	010196425-2	ANTONIO RENATO SILVA VILAR	24º BIL
2º Sgt Inf	043542664-8	CRISTIANO FONSECA ESTEVES COELHO	54º BIS
2º Sgt Mus	033190584-4	DENILSON DUTRA COSTA	54º BIS
2º Sgt Mus	052079824-0	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043514414-2	LUIS TEIXEIRA CARLOS	38º BI
2º Sgt Cav	043523394-5	MARCELO JERONIMO DE CARVALHO	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Mus	019684853-5	MARCELO LAGES RANGEL	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	020329834-4	PAULO HENRIQUE VOLPATO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Mus	019475203-6	SILVIO MARTINS JUNIOR	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040195405-2	HUDSON HIENRCK VENTURA DUARTE	41º BI Mtz
3º Sgt Sau	010129877-6	LAÍS THAISA DE MATTOS TRINDADE	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	022110794-9	RICARDO RUDÁ CASTANHEIRA MARINS	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	100057405-1	TARCISIO DAMASCENA MACHADO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	034628012-6	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	013053574-3	LÚCIO ARAÚJO AIRES	17º B Fron
Maj Com	011157584-1	MARCELO MAIA FERREIRA	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	049872113-3	MARCO AURÉLIO MARTINS FARINAZZO	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Eng	042019824-4	ANTÔNIO SAPUCAÍ DE MORAES MARTINS	CRO/8
S Ten Mus	018331223-0	DANIEL PASSOS	61º BIS
S Ten Inf	014742953-4	DELMO SOARES DA SILVA	1ª Cia Gd
S Ten Inf	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	011235064-0	ADRIEL DA SILVA SOUZA	25º BI Pqdt
1º Sgt Av Mnt	013004654-3	BRUNO MACEDO NUNES	4º B Av Ex
1º Sgt Com	041999584-0	RONALDO CARNEIRO DE MELO	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	033388464-1	CIDINEI ALEX DE CASTRO	54º BIS
2º Sgt Com	043521404-4	PATRICK ANDRÉ DA SILVA	1º B F Esp
3º Sgt SCT	120322405-8	ELIELTON BATISTA BARBOSA	10º GAC SI
3º Sgt STT	120111665-2	KARLA RUA PARCERO	H Gu Tabatinga
3º Sgt STT	120132305-0	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	H Gu Tabatinga
3º Sgt SCT	120034137-6	RICARDO OLIVEIRA ANDRÉ	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	101054254-4	ERINALDO LOPES DA SILVA	40º BI
S Ten Com	112690014-9	JORGE WASICHI	CIGS
2º Sgt Int	013194104-9	RODRIGO QUEIROZ DE ARAUJO	B Adm Ap/CMN
3º Sgt QE	127595053-1	CARLOS ALBERTO MELO GUIMARÃES	31ª CSM

PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	018746393-0	JOSÉ ALEXANDRE DEODATO DE REZENDE	CM/PR
Ten Cel Inf	127533003-1	ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Inf	011529753-3	ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	Cmdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel Int	020335344-6	MARCO ANTONIO RIBEIRO	B Adm Ap/3ª RM
Maj Cav	011156194-0	EDSON TITO VIEIRA DO CANTO	15º RC Mec (Es)
Maj Art	092566504-4	RENE MAGALHÃES GARCIA	Cmdo 7ª RM
Cap Art	011276294-3	DIOGO CARNEIRO DE ABREU	6º G M F
Cap Int	021645764-8	GILDO VITORINO GONÇALVES JÚNIOR	B Adm Ap/CMP
S Ten Inf	041973444-7	MARCELO OSWALDO SILVA	CCFEx/FSJ
S Ten Mnt Com	019604523-1	ROGACIANO SALDANHA DO CARMO	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Eng	041974114-5	SILVIO PEREIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	043442554-2	RÔMULO CLEBTON BANDEIRA RESPLANDE	1º B F Esp

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	011142884-3	ROSECLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	CITEx
2º Sgt Av Mnt	021709084-4	ALEXANDRE HENRIQUE CRISTOFOLETTI	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	043508034-6	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Sau	010026045-4	EDILSON EMIDIO DORNELES DE MELO	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Cav	043522984-4	ELIAS FERNANDES	9º B Sup
2º Sgt Int	013184904-4	FABIO DE MATOS CAVALCANTI	B Es Com
2º Sgt MB	013183264-4	FERNANDO REIS DANTAS	DC Armt
2º Sgt Inf	040012545-6	GEYDSON TEIXEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB	013186884-6	GLAUSIEBER FIGUEREDO	28º GAC
2º Sgt Eng	040030875-5	GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO	3ª DL
2º Sgt Cav	040028885-8	HEBERSON BATISTA RODRIGUES	20º RCB
2º Sgt Inf	040014415-0	HEBERTH CARLOS CARDOSO	10º BIL
2º Sgt Art	043537514-2	LEONARDO JULIO XAVIER	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Com	040031915-8	MAIKEL VINÍCIUS DOS SANTOS	1º B Com
2º Sgt Com	043521404-4	PATRICK ANDRÉ DA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt Cav	040028855-1	RAFAEL REIS JORDÃO	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Art	040029075-5	THIAGO GONÇALVES CASTILHO	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	040014185-9	UEDER ANTÔNIO COIMBRA	41º BI Mtz
3º Sgt Int	030084595-5	GERALDO MORAIS SEVERO	25º GAC
3º Sgt Inf	030143575-6	SÉRGIO ESCOBAR JUNIOR	28º BIL
3º Sgt MB	011565865-0	WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	011399684-7	KARL NUNES DIAS	16º BI Mtz
Maj Inf	011398964-4	RULK CAVALCANTI BATISTA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QAO	047835443-4	CLÉBIO PEREIRA AFONSO	B Adm Ap/CMO
1º Ten QAO	030649924-5	JESUS DA SILVA PINHEIRO	29º BIB
S Ten Art	019255053-1	GUILHERME PIRES FERRÃO	25º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	019398513-2	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	54º BIS
S Ten Av Mnt	019681483-4	PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA	3º B Av Ex
1º Sgt MB	011284604-3	ALEXANDRE SEABRA GOMES	D Abst
1º Sgt Com	043476674-7	ANTONIO LUIS FREITAS PAIXÃO	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Inf	043454944-0	CELIO ROBERTO DE LIMA ALVES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	042041284-3	EDSON DA SILVA SOARES	Pq R Mnt/5
1º Sgt Eng	043496214-8	FLAMARION FRANCISCO DO NASCIMENTO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt MB	011288074-5	MARCELO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043409064-3	MURILO DE MACEDO MOALLA	32º Pel PE
1º Sgt Com	043475864-5	NERI LAUXEN	1º B Com
1º Sgt Inf	019646213-9	PAULO ROBERTO EVANGELISTA	25º BI Pqdt
1º Sgt Cav	043495664-5	PÉRCIO SEITI TOBISAWA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	033231524-1	RONALDO BRÜNING HUMMEL	4º RCC
1º Sgt Com	043474754-9	RUBENS VASCONCELOS MARQUES REIS	5º BEC
2º Sgt Eng	043508044-5	DANILO COUTINHO PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	033386064-1	FERNANDO LAZZARI	2º Pel Com SI
2º Sgt Int	053586604-0	FERNANDO LUÍS DE AMORIM	27º B Log

PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019504413-6	MARCO ANTÔNIO CARNEIRO	4ª DL
S Ten Int	062338624-0	EDINALDO SILVA APRIGIO	B DOMPSA
S Ten Inf	101076894-1	FLÁVIO ALBERTO DE AZEVEDO E SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	052071464-3	HAMILTON CESAR ROBASSA	22º BI
S Ten Eng	042043184-3	LUIZ SOLANO DA SILVA FERREIRA	3ª Cia E Mec
1º Sgt MB	033185084-2	ALEXANDRE ADAIR DOBLER	18º B Log
1º Sgt MB	011284684-5	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	16ª Ba Log
1º Sgt MB	011202664-6	D'ALTRI GOMES SACHI	27º B Log
1º Sgt Com	043417024-7	JOSÉ DANIEL TEÓFILO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Cav	031924504-9	LEANDRO AZEVEDO DA ROSA	10º RC Mec



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	042044174-3	MAURICIO GOMES DA FONSECA	31º GAC (Es)
1º Sgt Com	052129644-2	ODAIR JOSÉ DE MORAIS	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	043418634-2	OLDAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4º GAC L
1º Sgt Cav	031751964-3	PAULO ROBERTO GONÇALVES MENDES	7º RC Mec
1º Sgt MB	042049764-6	ROBSON ROGÉRIO DA SILVA	2º B Av Ex
2º Sgt QE	112713484-7	CLODOÍLSON CORREIA DE QUEIROZ	11º D Sup
2º Sgt Mus	101089404-4	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	011381874-4	RENATO BARCELOS	Pq R Mnt/1

PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Com (033231424-4) JORGE ANDERSON BRAZÃO FROZ, de 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 102-SGEx, de 8 de abril de 2008, publicada no BE nº 15, de 11 de abril de 2008, para 12 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 124-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	030053225-6	ADRIANA HARTMANN	25 FEV 16	CMPA
Cap QCO	062400174-9	ALAN ANDERSON BASTOS PIMENTEL	16 MAR 16	H Ge Salvador
Cap Inf	010080955-7	ALEXANDER KLEIN SANTOS	1º FEV 16	3º BPE
Cap Dent	093832214-6	ANA PAULA GAMBOGI PINHEIRO	9 MAR 16	OCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	010090005-9	ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA CAMARA JUNIOR	25 FEV 16	Cmdo 6ª RM
Cap QEM	013128184-2	BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	2 OUT 09	CTEx
Cap Dent	010094725-8	DANIELA FIGUEIREDO DE ARAUJO DA SILVA	9 MAR 16	OCEX
Cap SAREx	010087515-2	EDNALDO DA COSTA PEREIRA	30 MAR 16	Cmdo CMP
Cap Dent	019557573-3	ERNANE FERREIRA PLACIDES	20 MAR 02	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap QEM	019656753-1	FABIO GOMES VIEIRA	25 FEV 09	32º BIL
Cap Inf	010086775-3	GIBRAN DIEGO RIBEIRO DE CARVALHO	16 FEV 15	25º BI Pqdt
Cap Cav	010063135-7	JOÃO MAXIMILIANO SEIXAS DA COSTA	10 FEV 14	1º Esqd C L
Cap Art	010087095-5	JONAS OLIVEIRA BORGES	16 FEV 15	20º GAC L
Cap Eng	013178934-9	MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ	14 FEV 11	8º BEC
Cap Dent	010144215-0	VANESSA ELIZABETH PEREIRA BUSSE	5 MAR 14	OCEX
1º Ten Inf	010113255-3	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	8 FEV 16	25º BI Pqdt
1º Ten Inf	010117195-7	GUILHERME TONA ASSIMOS DE SOUZA	8 FEV 16	25º BI Pqdt
1º Ten Art	010114305-5	MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA	8 FEV 16	31º GAC (Es)
1º Ten Com	010115685-9	OTÁVIO AUGUSTO MACIEL CAMARGO	8 FEV 16	IME
1º Ten QEM	011815105-9	OTTO ARAUJO NIELSEN	7 FEV 16	CRO/1
1º Ten Com	113985724-5	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	8 FEV 16	Cmdo CMA
1º Ten Eng	010118205-3	RODRIGO GIACOMIN TINTORI	8 FEV 16	1º BFv
S Ten Inf	019398513-2	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	24 MAIO 1997	54º BIS
1º Sgt Inf	043454944-0	CELIO ROBERTO DE LIMA ALVES	4 AGO 04	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	042040504-5	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	5 FEV 04	OCEX
2º Sgt Int	013183794-0	ADÃO BENITES FILHO	26 JAN 11	23º B Log SI
2º Sgt Inf	040045015-1	ÁLISSON FRANKLIN MARTINEZ	3 FEV 16	30º BI Mec
2º Sgt Eng	043508034-6	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	27 MAR 09	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Int	010103975-8	DIEGO ANTUNES SOARES DA FONTOURA	3 FEV 16	25º GAC
2º Sgt Cav	040090355-5	DIEGO DE FREITAS GABERT	11 SET 15	17º RC Mec
2º Sgt Cav	040040855-5	EDNILSON JOSÉ COELHO MARTINS	3 FEV 16	1º RCG
2º Sgt Cav	040040895-1	EDUARDO PALHARES ABREU	3 FEV 16	1º RCG
2º Sgt Int	013184904-4	FABIO DE MATOS CAVALCANTI	26 JAN 11	B Es Com
2º Sgt Inf	040012545-6	GEYDSON TEIXEIRA DA SILVA	29 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Cav	040041095-7	GILBERT BARBOSA DE OLIVEIRA	17 MAIO 15	1º RCG
2º Sgt Eng	040041915-6	LEANDRO SÁ MACHADO	3 FEV 16	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Cav	040028645-6	LEONARDO VIEIRA GRACINA	4 FEV 15	3º RCC
2º Sgt Eng	040042115-2	LUIZ FERNANDO REZENDE DOS SANTOS	16 JAN 11	25º B Log (Es)
2º Sgt Cav	040016345-7	MÁRCIO FRANCO DOS SANTOS	29 JAN 14	5º RCC
2º Sgt Mnt Com	010103135-9	MICHEL LACERDA REIS ESTEVAM GOMES	3 FEV 16	B Es Com
2º Sgt Art	040029805-5	OSVALDO DE LIRA AGUIAR JUNIOR	4 FEV 15	22º GAC AP
2º Sgt Cav	040041825-7	RENAN ANTUNES	3 FEV 16	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	040028735-5	RICARDO SIMIONATO MAY	4 FEV 15	Cmdo CMSE
2º Sgt Cav	040041855-4	ROBERTO LUIZ COSTA DE CARVALHO	3 FEV 16	1º RCG
2º Sgt MB	010102315-8	RODRIGO DA SILVA SPALA	3 FEV 16	Pq R Mnt/6
2º Sgt Mnt Com	033439314-7	ROGER ISMAÉL SOARES	11 MAIO 09	5º B Log
2º Sgt Art	040039025-8	SAULO FELIPE AGNOLETTI	11 MAIO 15	16º GAC AP
2º Sgt Art	040029075-5	THIAGO GONÇALVES CASTILHO	4 FEV 15	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	040042985-8	THIAGO SILVEIRA DE LIMA	3 FEV 16	CAAdEx
2º Sgt Art	040094605-9	TIAGO DOS PASSOS DE MORAES	4 MAR 16	16º GAC AP
2º Sgt Art	040011505-1	VAGNER MELLO SAIDELES	29 JAN 14	25º GAC
2º Sgt Sau	010000325-0	VANDENIR MASSUDA MELLER	1º FEV 12	Coud Rincão
2º Sgt Int	010073075-3	WÊBER FERREIRA DE ARAÚJO	4 FEV 15	7º GAC
3º Sgt Eng	040163355-7	ALEX CAETANO ROMUALDO	13 JAN 16	7º BE Cmb
3º Sgt Com	030200165-6	ALEX SANDER GORGES	6 MAR 14	17º Pel Com SI
3º Sgt QE	011269774-3	ELIÂNDRE JOSÉ BOMGOSTO	7 MAR 07	32º BIL
3º Sgt Sau	030425915-3	JEFERSON KIEWEL	4 MAR 16	CPOR/PA
3º Sgt Cav	040198045-3	MARCOS DAMER SIMAS DE OLIVEIRA	5 MAR 16	17º RC Mec
3º Sgt Cav	030271575-0	RAFAEL FERREIRA	5 MAR 16	11º RC Mec

PORTARIA Nº 125-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	025252213-1	CLAUDIA ASSUMPTÃO BORGES DE OLIVEIRA FELIX DOS SANTOS	24 JAN 16	OCEX
Maj Inf	018770143-8	ALEXANDRE BOTELHO DE SOUZA	4 FEV 16	32º BIL
Maj Int	092574454-2	ANDERSON BARBOSA OZUNA	4 FEV 16	Cmdo 3ª RM
Maj Art	019675913-8	ANDERSON CALHEIRA PACHECO	4 FEV 16	16º GAC AP
Maj Med	011385954-0	CARLA GALLITO DEMARCO	30 JAN 16	HCE
Maj QCO	062358834-0	CLEANTO ALVES DE FRANÇA	19 MAR 16	Cmdo CMNE
Maj Inf	011481274-6	ELIEZER JÚNIO DE ANDRADE	4 FEV 16	12º BI
Maj Com	011479424-1	FELIPE JORGE GRANERO	4 FEV 16	CEP

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	011481404-9	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	4 FEV 16	12º BI
Maj Cav	011481414-8	GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA	4 FEV 16	Comdo 5ª Bda C Bld
Maj Inf	030958354-0	JONATAS KOTHE	9 FEV 16	31º BI Mtz
Maj Inf	101073844-9	JÚLIO CESAR HOLANDA LOPES	4 FEV 16	Comdo 9ª RM
Maj Cav	011479634-5	MARCELO TEIXEIRA SALLES	4 FEV 16	AMAN
Maj Cav	031753714-0	MAURO MACHADO FINAMOR	4 FEV 16	CI Bld
Maj Art	011479754-1	PABLO RAFAEL RODRIGUES DE MENEZES	4 FEV 16	EGGCF
Maj Com	011480704-3	PATRICK CEZÁRIO MALHEIROS	4 FEV 16	Comdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj QEM	011457544-2	RENATO BAGATELLI	25 MAR 16	CRO/3
Maj QCO	062359264-9	ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA	19 MAR 16	H Gu Tabatinga
Maj Int	011479884-6	WAGNER GONÇALVES DE SOUZA	4 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj Eng	011398004-9	WANDERBURGO SOARES MASCARENHAS	5 FEV 15	CMC
Cap Med	011279394-8	DINO ANTÔNIO BARBOSA ABREU	24 JAN 15	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap QCO	043462244-5	JOELSON AMÉRICO COSTA DE SÁ	27 FEV 16	HCE
S Ten Inf	041973444-7	MARCELO OSWALDO SILVA	29 JAN 11	CCFEx/FSJ
S Ten Sau	041962954-8	MARCO AURELIO SAMPAIO TEIXEIRA	28 JAN 12	CRI
S Ten Inf	047829093-5	MARCOS XAVIER BARRETO	26 JUN 10	14ª Cia PE
1º Sgt Com	043440324-2	ALESSANDRO BARCELOS GOULARTE	7 MAR 15	9º RCB
1º Sgt Topo	011356774-7	AMAURI RICARDO PIRES DE SÁ	22 FEV 16	DSG
1º Sgt Inf	043441354-8	ANDERSON MELO DE OLIVEIRA	23 JAN 16	12º BI
1º Sgt Inf	043439534-9	ANTONIO MARCOS COSTA DOS SANTOS	23 JAN 16	H Gu Alegrete
1º Sgt Inf	043442944-5	AUGUSTO SÉRGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS	23 JAN 16	7ª ICFEx
1º Sgt Sau	013068554-8	CARLOS MAGNO FURTADO SOUSA	15 MAIO 15	2º BEC
1º Sgt Int	033221924-5	CLAITON LOVATO ABRANTES	7 MAR 15	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB	033266384-8	CLAUDINEI BORTOLAS	7 MAR 15	H Gu Alegrete
1º Sgt Com	093785974-2	CLAUDIO ADÃO MELGAREJO	12 MAR 16	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Sau	011357194-7	CLAUDIO ROBERTO FREIRE DE MENEZES	23 JAN 16	H Ge Belém
1º Sgt MB	011357224-2	CLEIDSON SANTOS DA SILVA	23 JAN 16	CPOR/R
1º Sgt Inf	113938424-0	EDINEI DE SOUZA LÔBO	12 MAR 16	B Adm Comdo Op Esp
1º Sgt Com	042041284-3	EDSON DA SILVA SOARES	25 JAN 14	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	013007824-9	GERSON DELGADO BARROS	12 MAR 16	Pq R Mnt/3
1º Sgt Topo	011464404-0	IVALDO CÂMARA CAMPOS JUNIOR	28 FEV 15	3ª DL
1º Sgt Inf	101097124-8	JEAN KLEYTON CARNEIRO RICARTE	28 JAN 16	31º BI Mtz
1º Sgt Art	043439874-9	JEFERSON ALEX DA SILVA MENEZES	7 MAR 15	9º GAC
1º Sgt MB	011358454-4	JOÃO BATISTA MARTINS	29 ABR 15	4ª ICFEx
1º Sgt Eng	033310024-6	JOÃO LUIS SANCHES DA LUZ	12 MAR 16	3ª Cia E Mec
1º Sgt Inf	052116524-1	JOSÉ RICARDO PEPATO	2 NOV 15	47º BI
1º Sgt Cav	033282224-6	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	12 MAR 16	10º RC Mec
1º Sgt Cav	043463354-1	LUIS FELICIO MACHADO TELLES	12 MAR 16	CM/PR
1º Sgt Inf	043438484-8	LUIS ROBERTO MACIEL	7 MAR 15	28º BIL
1º Sgt Mnt Com	052145554-3	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA	28 JAN 12	B Adm Ap/5ª DE

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt MB	011288074-5	MARCELO DOS SANTOS	24 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043455314-5	MARCORÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	12 MAR 16	30º BI Mec
1º Sgt MB	031774754-1	MICHEL MAZO	12 MAR 16	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	043414144-6	MILTO JOSÉ DELLA- FLORA	1º MAR 14	62º BI
1º Sgt Inf	043409064-3	MURILO DE MACEDO MOALLA	23 FEV 12	32º Pel PE
1º Sgt Com	043475864-5	NERI LAUXEN	1º FEV 16	1º B Com
1º Sgt Com	043442404-0	NILSON DE MELO VIEIRA	23 JAN 16	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	031751964-3	PAULO ROBERTO GONÇALVES MENDES	1º MAR 14	7º RC Mec
1º Sgt Art	043444614-2	RAFAEL TENORIO LOPES DE SOUZA	23 JAN 16	EsSA
1º Sgt Eng	043441104-7	RICARDO DE SENA SOUSA	23 JAN 16	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Topo	011372964-4	ROBSON CARLOS FERREIRA ROGÉRIO	23 JAN 16	DSG
1º Sgt Com	033231524-1	RONALDO BRÜNING HUMMEL	23 JAN 16	4º RCC
1º Sgt Int	033297874-1	SANDER SIDIVAN LANG	12 MAR 16	3ª ICFEx
1º Sgt Com	033205244-8	SANDRO DE LIMA ATENCIA	7 MAR 15	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt MB	011373184-8	SERGIO FERNANDES RAMIRES SOUSA	23 JAN 16	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043460074-8	SIDNEY DOS SANTOS CLEMENTE	28 FEV 15	D A Prom
2º Sgt Com	082797944-4	ADAUTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	19 MAR 16	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	033279594-7	ALEX POZZEBON BORTOLUZZI	19 MAR 16	CCOMSEx
2º Sgt Inf	033282114-9	ALMIR KELLER	19 MAR 16	29º BIB
2º Sgt Inf	113917524-2	ANTÔNIO ALCIDES DE RESENDE JÚNIOR	19 MAR 16	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	043455684-1	ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	19 MAR 16	12ª CSM
2º Sgt Inf	102879084-6	BUIRAKITAN BITTENCOURT DA SILVA	27 FEV 16	1ª Cia Inf
2º Sgt Cav	033302654-0	CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA LOPES	19 MAR 16	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	112713484-7	CLODOÍLSON CORREIA DE QUEIROZ	28 JAN 12	11º D Sup
2º Sgt Eng	021605104-5	CRISTIANO DE FARIA BARONI	12 MAR 16	3º CTA
2º Sgt MB	123950214-7	DARIO DE MACÊDO OLIVEIRA	7 MAR 15	54º BIS
2º Sgt Eng	043522114-8	ELCIO LUIZ RIBEIRO	22 FEV 16	5ª ICFEx
2º Sgt Sau	033274954-8	EVANOÉ WANDERLEY DA COSTA	19 MAR 16	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	031798964-8	LEANDRO DE MELO CASARIN	19 MAR 16	26º Pel PE
2º Sgt Inf	021607444-3	LUIZ ADALBERTO FERNANDES	21 MAR 16	28º BIL
2º Sgt QE	019625183-9	MARCELO DE LIMA	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB	082796694-6	MAURO FARIAS DA SILVA	19 MAR 16	H Ge Curitiba
2º Sgt QE	112716394-5	SERGIO JOSE PEREIRA	28 JAN 12	11º D Sup
2º Sgt Cav	033303094-8	VINÍCIUS LAMAS BAGESTEIRO	19 MAR 16	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	123965814-7	WILSON ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	19 MAR 16	4º CTA
2º Sgt QE	127515153-6	WILSON DOS SANTOS BARBOSA	27 JAN 07	4º CTA
3º Sgt QE	127595053-1	CARLOS ALBERTO MELO GUIMARÃES	28 JAN 12	31ª CSM

**PORTARIA Nº 126-SGEx, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cel Int	025453513-1	ANTONIO PEDRO DE FREITAS MONTEIRO	4 FEV 14	IBEx
Cel Inf	018396263-8	FLÁVIO BOTELHO PEREGRINO	16 FEV 16	CCOMSEx
Cel Cav	039704712-7	FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA	6 FEV 16	EME
Cel Eng	039712152-6	RONALDO MORAIS BRANCALIONE	21 FEV 16	DEC
Ten Cel Com	020023984-6	ANDREI CLAUHS	16 FEV 16	CCOMGEX
Ten Cel Eng	020022834-4	CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS	16 FEV 16	AMNM 2ª GM
Ten Cel Inf	020022054-9	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	19 MAR 16	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	020023574-5	MARCOS VIEIRA SANTANA	19 FEV 16	Cmdo CMP
Ten Cel Int	020023624-8	ROBERTS DA COSTA PEREIRA	16 FEV 16	IMBEL
Ten Cel Art	020023044-9	RUY DE ALMEIDA MONTE NETO	18 FEV 16	Cmdo CMSE
Cap QAO	036668733-3	ANTONIO SEZEFREDO DOS SANTOS MACHADO	28 JAN 14	Cmdo CMO
1º Ten QAO	014871483-5	CALIXTO BRANDÃO MENDES	27 ABR 14	4º Esqd C Mec
1º Ten QAO	030557204-2	CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO	3 MAR 16	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	030526604-1	CLAUDIO ADAIR DA SILVEIRA PERES	26 JAN 16	13º GAC
1º Ten QAO	047835443-4	CLÉBIO PEREIRA AFONSO	31 JAN 16	B Adm Ap/CMO
1º Ten QAO	101396953-8	FRANCISCO DE ASSIS COSTA LACERDA	9 MAR 16	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	101433743-8	FRANCISCO LAECIO LOPES DE OLIVEIRA	26 JAN 16	7º D Sup
1º Ten QAO	047734283-6	GERALDO LEÔNIDAS DELFINO MADEIRA	26 JAN 16	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	020014704-9	GILMAR FRANCISCO DE ARAUJO	26 JAN 16	DPHCEX
1º Ten QAO	105110383-4	IRAN MIGUEL DA SILVA	27 JAN 15	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QAO	010555553-6	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BASTOS	11 MAR 16	21ª Cia E Cnst
1º Ten QAO	042125913-6	LUIZ PAULO FERREIRA	12 MAR 16	Cmdo CMO
1º Ten QAO	030592824-4	MÁRIO ALBERTO FRANTZ	26 MAR 16	Cmdo Art Ex
1º Ten QAO	036516893-9	MOISÉS DA SILVA SARATE	25 JAN 13	51º CT
1º Ten QAO	030593604-9	VALMOR JOSÉ LÜDKE	26 JAN 16	DCT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	041962154-5	DAVID DE CARVALHO CALIXTO	23 JAN 16	2º CTA
2º Ten QAO	030537034-8	GELSON PICCININI	30 JAN 16	10ª CSM
2º Ten QAO	018521403-8	JORGE LUÍS ALVES GUIMARÃES	26 JAN 16	CPOR/R
2º Ten QAO	018586733-0	JOSÉ ALVES	28 JAN 16	Cia Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO	018585343-9	MARCELO CARVALHO DE MELO	7 FEV 16	25º BI Pqdt
2º Ten QAO	030554164-1	RONALDO GOMES DE GÓES	26 JAN 16	CMF
2º Ten QAO	018679573-8	WILLIAMS NASCIMENTO DOWSLEY	26 JAN 16	Cmdo 9ª RM
S Ten Com	018515593-4	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	29 JAN 16	EsAO
S Ten Art	014603123-2	MARCOS COSMO DA SILVA	31 JAN 16	DPHCEX
S Ten Inf	097179133-0	PEDRO HENRIQUE TEDESCO LINO	26 JAN 16	Cmdo 3ª RM
S Ten Sau	030527264-3	SILVIO VALDAIR ABREU NUNES	26 JAN 16	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Mus	030610214-6	JORGE UBIRAJARA COSTA DA LUZ	26 JAN 16	3º B Log
2º Sgt QE	018704533-1	ALFREDO JOSÉ MARTINS NETO	29 JAN 16	B Es Com
2º Sgt QE	030558564-8	FELISBERTO DA ROSA MACHADO	3 FEV 16	2ª Bia AAAe
2º Sgt QE	018537533-4	FERNANDO DA FONSECA SILVA	26 JAN 16	Pq R Mnt/1
2º Sgt QE	076139073-1	GENILSON ROBERTO DA SILVA	3 FEV 16	CPOR/R
2º Sgt QE	018536563-2	HUMBERTO DE OLIVEIRA	26 JAN 16	B Es Com
2º Sgt QE	030624564-8	JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES	21 FEV 16	CM/PR
2º Sgt QE	018538193-6	MARCOS ANTONIO CASEMIRO DE SOUZA	26 JAN 16	Pq R Mnt/1
2º Sgt QE	067310313-1	NILSON CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	26 JUN 15	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	118086803-4	RÉGIS RODRIGUES NEVES	5 FEV 16	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

NOTA Nº 002-SG/8, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Marcha Militar - Aprovação.

Conforme Ata de Reunião nº 03/2015, de 27 de outubro de 2015, publicada no BOL DPHCEX nº 88, de 1º de dezembro de 2015, a Comissão de Avaliação de Obras Musicais Militares (OMusMil) emitiu parecer favorável à aprovação da Marcha Militar abaixo relacionada.

Em consequência, de acordo com o que prescreve o art. 3º da Port Min nº 355, de 16 de julho de 1993, o Secretário-Geral do Exército, resolve aprovar a referida marcha, que poderá ser executada por todas as bandas de música e fanfarras.

MARCHA	AUTOR
AMAZÔNIA BRASILEIRA (Tributo ao CMA)	1º Ten SANDOVAL DA SILVA BORGES

NOTA Nº 014-SG/2.8, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Agraciados com a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

O Tenente-Brigadeiro do Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Presidente do Superior Tribunal Militar e Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, juntamente com seus conselheiros, resolveu, em Ata promulgada na 158ª Sessão (Ordinária), de 17 de novembro de 2015, admitir e promover aos diversos graus da Ordem os militares e Organização Militar abaixo relacionados:

## 1. ADMISSÃO

### a. QUADRO ESPECIAL - NO GRAU ALTA DISTINÇÃO

Posto/ Grad	Idt	Nome
Gen Ex	039757621-6	ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
Gen Ex	026112151-1	JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
Gen Ex	015735101-6	FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Gen Div	020936172-4	JOSÉ CARLOS CARDOSO
Gen Div	022478492-6	AJAX PORTO PINHEIRO
Gen Div	022479942-9	MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Gen Div	022479822-3	LAERTE DE SOUZA SANTOS
Gen Div	016593042-1	MARCIO ROLAND HEISE
Gen Div Med	011496263-2	GILBERTO FRANCO PONTES NETTO
Gen Div	013462122-6	LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Gen Div	023685792-6	RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
Gen Div Res	015495381-4	PAULO KAZUNORI KOMATSU
Gen Bda	026805522-5	FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO
Gen Bda	026806012-6	LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO
Gen Bda	010503583-6	JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Gen Bda	105747472-6	ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Gen Bda Med	032990582-2	ROGÉRIO PEDROTI
Gen Bda Med	099973833-9	PAULO SÉRGIO SADAUSKAS

### b. QUADRO ESPECIAL - NO GRAU DISTINÇÃO

Posto/ Grad	Idt	Nome
Cel Inf	073807211-5	EDSON GOMES DOS SANTOS
Cel Inf	042011963-8	CARLOS HENRIQUE GUEDES
Cel Inf	077177922-0	JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR
Cel Int	042121043-6	REINALDO KARMALUK TINOCO
Cel Med	038134512-3	INACIO AUGUSTO LOBRAICO CORDEIRO
Cel Cav	018745163-8	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO
Cel Cav Res	102892171-4	FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE BOMFIM
Cel Art Res	026806492-0	NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO
Cel Cav Res	011289562-8	PEDRO ARNOBIO DE MEDEIROS JÚNIOR
Cel Art Res	026806802-0	ROBERTO DE MORAES TAVARES
Ten Cel Cav	018768953-4	RUY MENESCAL COUTO
Ten Cel Com	018781433-0	ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS
Maj Int	011104294-1	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Maj Inf	011480544-3	JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO
Maj QCO	062383844-8	CLAUDIO ALVES DA SILVA
Cap QCO	041992784-3	RAIMAR DE SOUSA
Cap QCO	020424354-7	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
Cap QCO	062400314-1	CIRELENE MARIA DA SILVA



### **c. QUADRO ESPECIAL - NO GRAU BONS SERVIÇOS**

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Idt</b>	<b>Nome</b>
2º Sgt QE	118032043-2	BENEDITO APARECIDO AZEVEDO
2º Sgt QE	127473333-4	JESIMAR HENRIQUES DE SOUZA
2º Sgt QE	018706483-7	JODILSON LIMA MUNIZ
2º Sgt QE	118299003-4	ERLI LOPES DA SILVA
2º Sgt QE	112651824-8	ROMULO CESAR SOUZA DA SILVA
2º Sgt QE	118289913-6	JUNIO CÉSAR ALCEBÍADES
2º Sgt QE	112717124-5	CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA
2º Sgt QE	112697534-9	MARCOS ANTONIO ALVES BEZERRA
2º Sgt QE Res	019268453-8	LUIZ CARLOS RIBEIRO
2º Sgt QE Res	036721543-1	OTÁLIO DE ALMEIDA BERNARDES
3º Sgt QE Res	112438753-9	LAERT MUNIZ BARBOSA

### **d. ORGANIZAÇÃO MILITAR**

- 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado; e
- Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

## **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 055/2016.**

**Em 29 de março de 2016.**

**PROCESSO: PO Nº 1601010/16-A2/GCEX**

**EB: 0000126.00006078/2016-97**

**ASSUNTO: promoção *post mortem***

**Ten Cel Inf (036187242-7) CÂNDIDO RENATO CAROLINO RODRIGUES**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEEx) nº 73-DA PROM/DGP, de 24 FEV 16, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Brasília-DF, encaminhando o DIEEx nº 50-SSR/Ch EM/7 RM, de 22 JAN 16, do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), Recife-PE, em que o Chefe da Seção de Saúde Regional daquela Região Militar apresenta proposta de promoção *post mortem* do Ten Cel Inf (036187242-7) CÂNDIDO RENATO CAROLINO RODRIGUES, falecido em 6 MAIO 15.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o militar vitimou-se fatalmente após realizar a corrida de 12 minutos correspondente à 2ª Chamada do 1º Teste de Avaliação Física (TAF) de 2015;

b. a certidão de óbito, datada de 6 MAIO 15, atesta como *causa mortis* “infarto agudo do miocárdio, cardiopatia hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, aterosclerose generalizada e doença cardíaca isquêmica crônica”;

c. restou apurado na sindicância instaurada para averiguar as circunstâncias que envolveram os fatos, que o Ten Cel CÂNDIDO faleceu em situação que caracteriza acidente em serviço, não havendo indícios de crime e nem de transgressão disciplinar por parte do acidentado; e

d. o Parecer Técnico nº 6/2016, de 6 JAN 16, emitido pelo Adjunto da Seção de Saúde Regional do Cmdo 7ª RM e homologado pela Subdiretoria de Legislação e Perícias Médicas da Diretoria de Saúde, concluiu que há relação de causa e efeito entre o acidente em ato de serviço e a *causa mortis*.

3. No mérito:

a. o art. 30, alínea “c)”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências, infere que a promoção *post mortem* é efetuada quando o oficial falecer em acidente em serviço, definido pelo Poder Executivo, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente;

b. por seu turno, a Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966, em seu art. 1º, determina que seja considerado promovido ao posto ou graduação imediata, **na data do falecimento**, o militar que em pleno serviço ativo vier a falecer em consequência de acidente em serviço;

c. a alínea “f)” do art. 1º do Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, na redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 64.517, de 15 MAIO 1969, considera acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar da ativa, quando no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento e vice-versa; e

d. da análise da documentação constante do processo, verifica-se que o óbito do militar ocorreu em situação que caracteriza acidente em serviço, de acordo com a definição dada pela alínea “f)” do art. 1º do Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterada pelo Decreto nº 64.517, de 15 MAIO 1969.

4. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista que, à luz da legislação pertinente, o militar falecido faz jus à promoção ao posto acima, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja promovido *post mortem*, ao posto de coronel, a contar de 6 MAIO 15, o Ten Cel Inf (036187242-7) CÂNDIDO RENATO CAROLINO RODRIGUES.

b. Providencie-se a expedição do ato decorrente, na forma da subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 SET 15.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e a respectiva portaria de promoção no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Exército.

d. Informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Nordeste e à 23ª Circunscrição de Serviço Militar, Órgão Pagador dos beneficiários do falecido militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

e. Encaminhe-se o processo ao Comando da 7ª Região Militar, para fins de arquivo.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército